



**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

31 DE DEZEMBRO DE 2016

ÍNDICE

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2
1. Demonstrações Financeiras	2
A. <i>Balanço</i>	3
B. <i>Demonstração dos Resultados</i>	4
C. <i>Demonstração do Rendimento Integral.....</i>	4
D. <i>Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios.....</i>	6
E. <i>Demonstração dos Fluxos de Caixa.....</i>	7
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras consolidadas do Grupo económico BAI (“Grupo”).

Luanda, 29 de Maio de 2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Carlos de Castro Paiva
Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Jaime Bastos
Administrador

Omar Guerra
Administrador

Carlos Chaves Administrador

Luís Lélis
Administrador

Inokcelina Santos
Administradora

Helder Aguiar
Administrador

Simão Fonseca
Administrador

João Fonseca
Administrador

Irisolange Verdades
Administradora

José Manuel
Administrador

Demonstrações financeiras

A. Balanço

GRUPO ECONÓMICO BAI
BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

Notas	31-12-2016			31-12-2015	
	Valor antes de imparidades e amortizações	Imparidades e amortizações	Valor líquido	Valor líquido (Proforma)	
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	201.927.377	-	201.927.377	183.849.942
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	47.244.454	-	47.244.454	14.734.372
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	106.054.133	982	106.053.151	54.632.974
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	15.862.414	-	15.862.414	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	8	47.368.375	560.612	46.807.763	79.637.451
Investimentos detidos até à maturidade	9	561.289.163	367.678	560.921.485	339.466.968
Crédito a clientes	10	469.898.798	69.194.548	400.704.250	360.523.862
Activos não correntes detidos para venda	11	17.738.155	1.199.579	16.538.576	17.781.710
Propriedades de investimento	12	6.464.261	-	6.464.261	5.715.680
Outros activos tangíveis	13	73.437.267	17.215.695	56.221.572	58.415.188
Activos intangíveis	13	4.860.732	3.211.747	1.648.985	1.092.005
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	14	4.253.029	-	4.253.029	2.830.962
Activos por impostos correntes		1.602.512	-	1.602.512	1.557.746
Activos por impostos diferidos	15	2.028.445	-	2.028.445	3.075.771
Provisões técnicas de resseguro cedido	16	916.860	-	916.860	1.212.505
Outros activos	17	47.993.139	992.798	47.000.341	38.580.054
Total do Activo		1.608.939.114	92.743.639	1.516.195.475	1.176.338.793
PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	18	91.806.744	-	91.806.744	42.997.513
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	1.173.493.080	-	1.173.493.080	962.502.844
Provisões	20	8.185.481	-	8.185.481	5.603.455
Provisões técnicas	16	5.286.229	-	5.286.229	4.987.694
Passivos por impostos correntes		456.820	-	456.820	251.700
Passivos por impostos diferidos	15	181.188	-	181.188	202.205
Passivos subordinados		374.015	-	374.015	189.113
Outros passivos	21	55.211.524	-	55.211.524	30.801.468
Total do Passivo		1.334.995.081	-	1.334.995.081	1.047.535.992
Capital Social	22	14.786.705	-	14.786.705	14.786.705
Reserva de actualização monetária do capital social		28.669	-	28.669	28.669
Ações próprias		-	-	-	(47.260)
Reservas de reavaliação	23	(391.734)	-	(391.734)	(20.435)
Outras reservas e resultados transitados	23	110.033.097	-	110.033.097	97.173.329
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do BAI		50.878.848	-	50.878.848	14.745.699
Capital próprio atribuível aos accionistas do BAI		175.335.585	-	175.335.585	126.666.707
Interesses que não controlam	25	5.864.809	-	5.864.809	2.136.094
Total dos Capitais Próprios		181.200.394	-	181.200.394	128.802.801
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		1.516.195.475	-	1.516.195.475	1.176.338.793

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

B. Demonstração dos resultados

GRUPO ECONÓMICO BAI

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Juros e rendimentos similares	26	94.027.812	57.466.773
Juros e encargos similares	26	(22.108.982)	(13.098.864)
Margem financeira		71.918.830	44.367.909
Rendimentos de instrumentos de capital		11	2
Rendimentos de serviços e comissões	27	11.432.936	8.657.393
Encargos com serviços e comissões	27	(1.405.007)	(1.509.630)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	28	2.692.934	203.552
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		(34.433)	47.538
Resultados cambiais	29	19.670.556	20.365.320
Resultados de alienação de outros activos	30	14.728.980	16.145.094
Outros resultados de exploração	31	(9.987.390)	(5.556.480)
Produto da actividade bancária		109.017.417	82.720.698
Margem técnica da actividade de seguros	32	1.702.656	2.320.113
Produto da actividade bancária e seguradora		110.720.073	85.040.811
Custos com o pessoal	33	(19.025.274)	(18.499.413)
Fornecimentos e serviços de terceiros	34	(18.581.155)	(16.005.798)
Depreciações e amortizações do exercício	35	(4.704.315)	(4.011.934)
Provisões líquidas de anulações	36	(259.701)	(2.606.934)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	37	(13.444.626)	(25.365.112)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	38	(383.369)	28.332
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	39	(107.920)	(485.248)
Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	40	1.292.360	(261.214)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		55.506.073	17.833.490
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	15	(1.367.002)	(981.555)
Impostos diferidos	15	(1.105.449)	(690.417)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		53.033.622	16.161.518
RESULTADO APÓS IMPOSTOS E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		53.033.622	16.161.518
Interesses que não controlam	25	(2.154.774)	(1.415.819)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS		50.878.848	14.745.699

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

C. Demonstração do rendimento integral

GRUPO ECONÓMICO BAI
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Notas	(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)					
	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Valor total líquido	Atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam
Resultado líquido do exercício	53.033.622	50.878.848	2.154.774	16.161.518	14.745.699	1.415.819
Outro rendimento integral						
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados						
Variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda	21	(387.822)	(371.299)	(16.523)	(21.344)	(20.435)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	14	3.549.872	3.482.158	67.714	2.061.195	2.020.219
		3.162.050	3.110.859	51.191	2.039.851	1.999.784
Total do rendimento integral do exercício	56.195.672	53.989.707	2.205.965	18.201.369	16.745.483	1.455.886

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

D. Demonstração de alterações nos capitais próprios

GRUPO ECONÓMICO BAI
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social	Reserva de actualização monetária do capital social	Acções próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total	Resultado líquido do período	Total do capital próprio atribuível a accionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	14.786.705	28.669	(47.260)	(20.435)	97.173.329	111.921.008	14.745.699	126.666.707	2.136.094	128.802.801
Outro rendimento integral:										
Alterações de justo valor	-	-	-	(371.299)	-	(371.299)	-	(371.299)	(16.523)	(387.822)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	3.482.158	3.482.158	-	3.482.158	67.714	3.549.872
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	50.878.848	50.878.848	2.154.774	53.033.622
Total de rendimento integral no exercício	-	-	-	(371.299)	3.482.158	3.110.859	50.878.848	53.989.707	2.205.965	56.195.672
Constituição de reservas	-	-	-	-	9.370.499	9.370.499	(9.370.499)	-	1.521.595	1.521.595
Acções próprias	-	-	47.260	-	-	47.260	-	47.260	-	47.260
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	(5.375.200)	(5.375.200)	-	(5.375.200)
Outras reservas	-	-	-	-	7.111	7.111	-	7.111	1.155	8.266
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	14.786.705	28.669	-	(391.734)	110.033.097	124.456.737	50.878.848	175.335.585	5.864.809	181.200.394

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

E. Demonstrações dos fluxos de caixa

GRUPO ECONÓMICO BAI DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

	Notas	31-12-2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		107.147.053
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(25.599.194)
Recebimentos/(Pagamentos) de prémios de seguros		2.624.153
Pagamentos a empregados e fornecedores		(46.709.468)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		9.434.466
Outros resultados		20.201.250
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		67.098.260
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(51.416.438)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		62.122
Activos financeiros disponíveis para venda		32.769.859
Investimentos detidos até à maturidade		(221.822.195)
Crédito a clientes		(58.662.651)
Activos não correntes detidos para venda		1.249.707
Outros activos		7.779.560
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(290.040.036)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		49.230.031
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		(105.768)
Recursos de clientes e outros empréstimos		210.990.237
Outros passivos		24.417.384
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		284.531.884
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		61.590.108
Impostos sobre o rendimento pagos		(1.425.126)
Caixa líquida das actividades operacionais		60.164.982
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Dividendos recebidos		49.408
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(2.886.070)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1.075.233)
Aquisições de participações em associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		61.728
Aquisições de propriedades de investimento, líquidas de alienações		(748.581)
Caixa líquida das actividades de investimento		(4.598.748)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações		47.260
Distribuição de dividendos		(5.279.459)
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		505.893
Caixa líquida das actividades de financiamento		(4.726.306)
Variação de caixa e seus equivalentes		50.839.928
Caixa e seus equivalentes no início do período		198.584.314
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(252.411)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		249.171.831
Caixa e seus equivalente engloba:		
Caixa	4	18.976.313
Depósitos à ordem em Bancos centrais	4	182.951.064
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	47.244.454
		249.171.831

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BAI” ou “Sociedade-mãe”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes, constituído em 13 de Novembro de 1996.

O Grupo económico BAI (“Grupo económico” ou “Grupo”), é composto por sociedades especializadas no sector financeiro e não financeiro, operando em Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. As entidades incluídas para efeitos de preparação das demonstrações financeiras do Grupo económico, assim como a natureza das actividades que desenvolvem encontram-se descritas em maior detalhe na Nota 2.2 a) – “Princípios de consolidação”.

Na definição do perímetro de consolidação do Grupo económico, o BAI teve em consideração os requisitos estabelecidos IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas (“IFRS 10”).

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016, de 22 de Junho, do BNA, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade consolidada do Grupo a 31 de Dezembro de 2016. No que se refere às entidades do Grupo que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efectuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS, de modo a dar cumprimento à aplicação dessas normas em termos consolidados.

Considerando que, até 31 de Dezembro de 2015 o Grupo preparou as suas demonstrações financeiras apenas para o Conglomerado financeiro de acordo com o CONTIF, as demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo naquela data, apresentadas neste relatório foram preparadas de acordo com as IAS/IFRS para efeitos meramente comparativos em cumprimento da IFRS 1 - Apresentação de demonstrações financeiras (“IFRS 1”). Deve referir-se que, para além do referencial contabilístico ser diferente, o perímetro de consolidação do conglomerado financeiro era mais reduzido, conforme aprovado pelo BNA.

Face a este enquadramento, no decorrer do relatório não são apresentados alguns mapas comparativos. O Conselho de Administração considera que, por se tratar de informação proforma, esta situação encontra-se mitigada.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

2.2 Princípios de consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são integrados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação – Goodwill

As concentrações de actividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos activos cedidos e passivos incorridos ou assumidos.

Os custos directamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são directamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos activos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado directamente em resultados do período em que a concentração de actividades ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

Aquisição e diluição de interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Nas diluições de interesses que controlam sem perda de controlo, as diferenças entre o valor de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos são registadas por contrapartida de reservas.

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o *goodwill*, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Kwanzas à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Kwanzas da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Kwanzas a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Kwanzas dos resultados do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidos em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

A 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os câmbios de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD), Euro (EUR), ao Escudo cabo-verdiano (CVA) e Dobra São-Tomense (STD) eram as seguintes:

Período de referência	USD		EUR		CVA		STD	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
31-12-2016	165,903	164,021	185,379	182,935	1,681	1,659	0,008	0,007
31-12-2015	135,315	121,015	147,832	133,519	1,341	1,211	0,006	0,005

2.4 Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Grupo, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

Imparidade

A carteira de crédito é sujeita mensalmente a testes de imparidade. De acordo com a IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe a evidência que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda, após o reconhecimento inicial desse activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo considerado.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique, num exercício posterior, uma redução do montante da perda estimada.

O Grupo segmentou a sua carteira da seguinte forma:

- Sector público;
- Crédito a grandes empresas;
- Crédito a pequenas empresas;
- Crédito ao consumo;
- Cartões de crédito;
- Crédito à habitação; e
- Descobertos.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

Para uma detecção e valorização tempestiva e adequada do montante de perda por imparidade, o Grupo toma em consideração um conjunto significativo e abrangente de indícios.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A evidência objectiva da perda refere-se a eventos que possam ser dados observáveis que ocorrem ou são recolhidos pela instituição relativos a eventos de perda, nomeadamente:

- Evidente dificuldade financeira do mutuário;
- Existência de operações de crédito em situação de contencioso;
- Existência de cheques devolvidos no sistema financeiro de acordo com a informação disponível nas centrais de informação dos bancos centrais;
- Existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados utilizados acima do limite formalmente contratualizado;
- Existência de operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos doze meses;
- Existência de créditos referentes a projectos imobiliários com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num rácio financiamento-garantia superior a 80%;
- Conhecimento da existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social;
- Existência de situações de desemprego ou doença prolongada no caso de clientes particulares;
- Existência de penhoras das contas bancárias;
- Cliente com expectativa de falência ou objecto de processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional;
- Desaparecimento ou quebra significativa de um mercado relevante para o mutuário;
- Mora no pagamento de juros ou capital;
- Existência de pelo menos, uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos doze meses ou com perspectiva/pedido de reestruturação de crédito;
- Existência de fraudes cometidas pelos clientes, com base na informação que é do conhecimento do Grupo;
- Existência de litígios entre o Grupo e o cliente; e
- Existência de efeitos protestados/não cobrados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva aplicável no período em que foi calculada a imparidade.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

(ii) Análise colectiva

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, com base na segmentação da carteira que foi definida pelo Grupo.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas, mas não identificadas (“*Incurring but not reported*” - IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de crédito, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

As perdas por imparidade para os clientes sem incumprimento correspondem ao produto entre a probabilidade de incumprimento (“PD”) e o montante correspondente à diferença entre o valor de balanço dos respectivos créditos e o valor actualizado dos fluxos de caixa futuros estimados dessas operações. A PD corresponde à probabilidade de uma operação ou cliente entrar em situação de incumprimento durante um determinado período de emergência. Este período equivale ao tempo que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perdas e o momento em que a existência desse evento é percebido pelo Grupo (IBNR).

Para este efeito, o Grupo determina os respectivos parâmetros de risco PD e *Loss Given Default* (LGD), tendo por base as orientações definidas pela IAS 39 e as melhores práticas de mercado. A imparidade colectiva resulta da multiplicação destes dois factores à exposição associada a cada segmento definido no modelo de imparidade.

Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Grupo disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(i) Imóveis

O valor de avaliação é determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel.

As avaliações são efectuadas por peritos imóveis registados na Comissão de Mercados das respectivas jurisdições. Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

(ii) Penhor de depósitos a prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (caso se encontrem igualmente empenhados).

(iii) Outras garantias recebidas

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes.

As eventuais excepções a esta regra são sujeitas a julgamento profissional e são aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos.

No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Grupo tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito.

(iv) Outros activos financeiros empenhados

No caso de títulos e participações sociais cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do reporte. Para títulos e participações sociais não cotados, são consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, ou outro método alternativo caso se considere mais aplicável.

Como métodos alternativos de avaliação de títulos e participações sociais não cotadas, caso seja aplicável, o Grupo utiliza (i) o método dos múltiplos ou em alternativa (ii) o método do valor patrimonial ajustado, sendo que a escolha do respectivo método de avaliação encontra-se dependente da informação disponível e características específicas de cada instrumento, no momento dessa avaliação, sendo que a cada momento o Grupo decide qual o método mais apropriado a ser empregue.

De forma a adoptar uma abordagem conservadora na incorporação do valor das garantias para a carteira de crédito, o Grupo definiu um conjunto de coeficientes de desvalorização (*haircuts*) que pretendem reflectir o risco na utilização das garantias e que se pode traduzir em duas dimensões, nomeadamente: i) os obstáculos legais e processuais à sua execução; ii) a volatilidade do seu valor de mercado.

Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objectivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida nos resultados do exercício.

Abate de crédito ao activo

O abate do crédito ao activo é efectuado quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos numa perspectiva económica e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

2.5 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Grupo reconhece contas a receber/pagar e depósitos na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Grupo se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados, e dentro desta categoria como:
 - Detidos para negociação;
 - Designados ao justo valor através de resultados.
- Investimentos detidos até à maturidade;
- Activos financeiros disponíveis para venda; e
- Passivos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

1b) Designados ao justo valor através de resultados

A designação de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos ou passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções; ou
- os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de activos financeiros. Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

3) Activos financeiros disponíveis para venda

São activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados. Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na Reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

4) Instrumentos financeiros derivados

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o Grupo não deteve instrumentos financeiros derivados registados em Balanço.

O Grupo pode, no entanto, realizar operações de instrumentos financeiros derivados, como forwards e swaps cambiais, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados e com base nas suas necessidades de liquidez em moeda estrangeira.

As transacções de derivados financeiros são efectuadas em mercados de balcão (*OTC – Over-the-counter*).

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data de negociação dos contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados de negociação são mensurados ao justo valor, sendo as alterações no seu valor reconhecidas em resultados nas rubricas de “Proveitos ou Custos com Instrumentos financeiros Derivados”. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência contratual (valor notional).

5) Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Grupo classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

(ii) Custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

(iii) Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda por imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda por imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante por perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

(iv) Transferências entre categorias

O Grupo apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

(v) Desreconhecimento

O Grupo desreconhece os seus activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos financeiros foram transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios e não mantém controlo dos activos financeiros.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

(vi) Compensação de instrumentos financeiros

O Grupo procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Grupo tem o direito irrevogável de os compensar e a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

(vii) Mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Grupo tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Grupo.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Grupo utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

2.6 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.7 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamento	
Mobiliário e Material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.8 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.9 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.10 Propriedades de investimento

São classificados como propriedades de investimento os imóveis em que o Grupo tem como objectivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são deduzidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, conforme opção permitida pela IAS 40.

2.11 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Grupo.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas por imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

2.12 Impostos sobre os lucros

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

BAI e demais entidades com sede em Angola

Encontram-se sujeitos a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerados fiscalmente contribuintes do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos dos números 1 do Artigo 64º, da Lei nº 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%, de acordo com a referida lei.

BAI Europa (BAIE)

Está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em vigor em Portugal. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos (6 anos para os incorridos até 2009, 5 anos para os incorridos até 2012 e 2013 e 4 anos para os incorridos em 2010 e 2011), após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

BAI Cabo Verde (BAICV) e BAI Center

Está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (Lei nº 82/VIII/2015, de 07 de Janeiro). Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Grupo tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Grupo procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

Para entidades com sede em Angola, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras das entidades referidas acima. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial.

iv. Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

Para entidades com sede em Angola, a Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes, aprovada pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/15, de 29 de Junho, incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

2.13 Provisões técnicas

As entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir e manter provisões técnicas, para responder ao cumprimento das obrigações assumidas nos contratos de seguros.

As provisões técnicas constituídas pelo Grupo são as seguintes:

i. Provisão para riscos em curso

A provisão para riscos em curso (provisão para prémios não adquiridos) destina-se a garantir, relativamente a cada um dos contratos em vigor, com excepção dos respeitantes ao “ramo vida”, a cobertura dos riscos assumidos e dos encargos deles resultantes durante o período compreendido entre o final do exercício e a data do efectivo vencimento. Desta forma, esta provisão reflecte a parte dos prémios brutos emitidos contabilizados no exercício, a imputar a um ou vários exercícios seguintes.

Esta provisão é calculada, contrato a contrato, por aplicação do método “*pro rata temporis*”, a partir dos prémios processados líquidos de estornos e anulações, sendo apresentada no balanço na rubrica “Provisões técnicas”. Os custos de aquisição relativos a comissões de mediação incorridas com a angariação das respectivas apólices de seguro são também diferidos.

ii. Provisão matemática do ramo vida

A provisão matemática do ramo vida corresponde à diferença entre os valores actuais das responsabilidades recíprocas da entidade e das pessoas que tenham celebrado os contratos de seguro, calculados em conformidade com as bases técnicas aprovadas. Os produtos do ramo vida podem separar-se entre produtos de risco e produtos financeiros. A aplicabilidade ao Grupo, apenas recai sobre produtos de risco, nomeadamente, um produto que se insere na categoria de Temporário Anual Renovável (TAR).

iii. Pensão matemática de acidentes de trabalho

A provisão matemática de acidentes de trabalho corresponde ao valor actual das pensões calculado em conformidade com as disposições aprovadas.

A provisão matemática do ramo acidentes de trabalho tem por objectivo registar a responsabilidade relativa a:

- Pensões a pagar relativas a sinistros cujos montantes já estejam homologados;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas que se encontrem pendentes de acordo final ou homologação, denominadas de pensões definidas;
- Estimativa das responsabilidades por pensões relativas a sinistros já ocorridos, mas cujos respectivos processos clínicos não estão concluídos à data das demonstrações financeiras ou pensões referentes a sinistros já ocorridos, mas ainda não declarados, denominadas pensões presumíveis.

iv. Pensão para a incapacidades temporárias de acidentes de trabalho

A provisão para incapacidades temporárias serve para fazer face às responsabilidades referentes aos sinistros com processos clínicos em curso, no que respeita aos pagamentos de salários e de despesas com tratamentos até à data da alta clínica.

A provisão para incapacidades temporárias de “Acidentes de Trabalho” corresponde a 25% dos prémios do ramo “Acidentes de Trabalho” líquidos de estornos e anulações, processados durante o exercício.

v. Provisão para sinistros pendentes

A provisão para sinistros pendentes corresponde: (i) ao valor previsível dos encargos com sinistros ocorridos e ainda não regularizados, (ii) aos sinistros já regularizados, mas ainda não liquidados no final do exercício e (iii) à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR).

Esta provisão é calculada, sinistro a sinistro, correspondendo ao valor previsível dos encargos com sinistros. O IBNR é estimado com base na experiência passada, informação disponível e na aplicação de métodos estatísticos.

vi. **Provisões técnicas de resseguro cedido**

As provisões para o resseguro cedido compreendem os montantes efectivos ou estimados que, em conformidade com os tratados de resseguro, correspondem à parte dos resseguradores nos montantes brutos das provisões técnicas de seguro directo.

Adicionalmente, as entidades que exercem a actividade seguradora devem constituir outras provisões, designadamente:

i. ***Provisão para prémios de seguro em cobrança***

As provisões para prémios de seguro em cobrança são determinadas aplicando os critérios requeridos pelas entidades reguladoras.

ii. ***Provisão para créditos de cobrança duvidosa de seguros***

As provisões para créditos de cobrança duvidosa de seguros destinam-se a reduzir o montante dos saldos devedores, provenientes de operações de seguro directo, de resseguro ou outras, com excepção dos prémios em cobrança, ao seu valor previsional de realização, por aplicação dos critérios económicos.

2.14 Benefícios dos empregados

i. ***Planos de contribuição definida***

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. ***Plano de benefícios definidos***

O plano de benefícios definidos atribuído no Grupo é apenas aplicável no BAIE e encontra-se regulamentado de acordo com a legislação em vigor em Portugal. Desta forma, os decreto-lei e avisos descritos abaixo são relativos à legislação portuguesa.

De acordo com o plano de pensões anexo ao contrato de adesão ao fundo de pensões da PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método de *Unit Credit Projected*, e pressupostos actuariais considerados adequados. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Médico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei nº 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 de Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde do início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,6% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

iii. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Grupo, relativa a benefícios de longo prazo a empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As re-mensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

BAIE

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o BAIE assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva. Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O BAIE determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilmente, o BAIE regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

iv. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Grupo já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

v. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

O montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

vi. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada exercício económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vii. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Grupo atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete aos órgãos de gestão de cada entidade do Grupo fixarem os respectivos critérios de alocação para colaboradores e a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

2.15 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os recebimentos ou pagamentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IAS 18 – Rédito:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Griner

A Empresa reconhece os resultados das obras, contrato a contrato, de acordo com o método da percentagem de acabamento, o qual é entendido como sendo a relação entre os custos incorridos em cada obra até uma determinada data e a soma destes custos com os custos estimados para completar a obra. As diferenças obtidas entre os valores resultantes da aplicação do grau de acabamento aos proveitos estimados e os valores facturados, são contabilizadas nas sub-rubricas “Proveitos a Facturar” ou “Proveitos a repartir por exercícios futuros”, incluídas nas rubricas “Outros activos correntes” e “Outros passivos correntes”, respectivamente.

Variações nos trabalhos face à quantia de rédito acordada no contrato são reconhecidas no resultado do exercício quando é fortemente provável que o cliente aprove a quantia de rédito proveniente da variação e que esta possa ser mensurada com fiabilidade. As reclamações para reembolso de custos não incluídos no preço do contrato são incluídas no rédito do contrato quando as negociações atinjam um estágio avançado de tal forma que é provável que o cliente aceite a reclamação e que é possível mensurá-la com fiabilidade.

Quando é provável que os custos totais previstos no contrato de construção excedam os proveitos obtidos no mesmo, a perda esperada total é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados do exercício.

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda, e de activos financeiros detidos até à maturidade.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, depósitos à ordem em Bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.22 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Grupo recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como indicadores da existência de imparidade:

- i) *Títulos de capital*: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;
- ii) *Títulos de dívida*: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4 Investimentos detidos até à maturidade

O Grupo classifica os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efectuado, o Grupo avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Grupo não detenha estes investimentos até à maturidade, excepto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa – é requerida a reclassificação de toda a carteira para activos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Grupo.

A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

3.5 Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

A Autoridade Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

3.6 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

3.7 Imparidade do *goodwill*

O valor recuperável do *goodwill* registado no activo do Grupo é revisto anualmente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no activo o respectivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

3.8 Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

A consideração de outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos resultados consolidados.

Em 31 de Dezembro de 2016, as entidades que integram o perímetro de consolidação do Grupo são:

Entidades	Sede	Participação directa (BAI)	Método de consolidação	Activo líquido	Capitais próprios	Resultado líquido
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	Angola	-	-	1.365.684.954	167.490.386	49.740.873
BAI Europa, S.A.	Portugal	99,99%	Integral	151.716.053	13.400.457	678.357
BAI Cabo Verde, S.A.	Cabo Verde	80,43%	Integral	28.338.292	1.844.808	92.485
Griner - Engenharia, S.A.	Angola	2,30%	Integral	26.622.946	5.181.599	1.976.828
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	Angola	72,24%	Integral	11.047.772	2.895.026	788.149
Novinvest - Gestão, promoção e mediação imobiliária, S.A.	Angola	-	Integral	10.252.958	466.313	182.689
BAI Microfinanças, S.A.	Angola	96,79%	Integral	8.072.543	375.689	2.059.189
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A.	Angola	80,00%	Integral	7.008.658	6.821.406	(104.366)
BAI Center, S.A.	Cabo Verde	100,00%	Integral	4.382.763	3.336.650	(88.997)
BAI Invest, S.A.	Angola	-	Integral	2.134.312	1.171.514	(286.923)
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	São Tomé e Príncipe	25,00%	MEP	17.413.997	2.450.817	248.419
Imogestin, S.A.	Angola	50,00%	MEP	15.906.348	1.341.936	1.192.123
SOPROS - Sociedade Angolana de Propomção de Shoppings, S.A.	Angola	20,00%	MEP	9.913.381	351	(43.627)
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário, S.A.	Angola	-	MEP	7.336.216	(197.770)	103.031

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Caixa		
Em moeda nacional	15.491.468	21.586.343
Em moeda estrangeira	3.484.845	7.250.314
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Em moeda nacional	142.010.196	119.474.548
Em moeda estrangeira	40.940.868	35.538.737
	201.927.377	183.849.942

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com os regimes estabelecidos pelos bancos centrais das jurisdições em que opera cada entidade do sector financeiro bancário.

Em 31 de Dezembro de 2016, o montante de exigibilidades totais (BAI, BMF, BAIE e BAICV) ascende a mKz 250.288.738 (2015: mKz 199.266.162).

BAI e BMF

As reservas obrigatórias são calculadas de acordo com o Instrutivo n.º 2/2016 do BNA, de 11 de Abril de 2016, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cálculo	Moeda nacional	Moeda estrangeira
Governo Central	Diário	75%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	50%	100%
Outros Sectores	Semanal	30%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal para os Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, durante o referido período.

Em 10 de Dezembro de 2015, o BNA procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias do BAI em moeda estrangeira em títulos denominados em USD, com valor nominal de mUSD 491.140 e com maturidade de 7 anos. Estes títulos de dívida foram reconhecidos e valorizados conforme a política contabilística referida na Nota 2.5. Conforme referido na Nota 9, estes títulos foram inicialmente classificados na categoria de activos financeiros disponíveis para venda, tendo em 2016 sido transferidos parte para a categoria de investimentos detidos até à maturidade o valor de mUSD 386.140.

Segundo o Instrutivo n.º 19/2015, que entrou em vigor a 4 de Janeiro de 2016, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o cumprimento os títulos identificados no parágrafo anterior.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

BAIE

Os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu (“BCE”) para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF). Desde 16 de Março de 2016 a taxa de referência da MRO e da DF são de 0,00% e -0,40%, respectivamente.

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	501.786	545.258
Outras disponibilidades	120.791	869.717
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	46.473.649	13.315.684
Cheques a cobrar	148.228	3.713
	47.244.454	14.734.372

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Aplicações em Bancos centrais	6.000.000	16.117.380
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Depósitos	47.461	4.762.415
Juros a receber	8.384	149.648
	55.845	4.912.063
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	99.683.803	31.499.786
Juros a receber	164.482	43.957
Depósitos colaterais	150.003	2.085.248
	99.998.288	33.628.991
Imparidade	(982)	(25.460)
	106.053.151	54.632.974

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, é como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Até três meses	71.005.802	43.044.847
De três a seis meses	31.750.518	3.734.910
De seis meses a um ano	3.282.550	7.763.395
Duração indeterminada	14.281	89.822
	106.053.151	54.632.974

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, do BAI, em 31 de Dezembro de 2016 venciam juro à taxa média de 25,50% em moeda nacional e 1,10% em moeda estrangeira (2015: 2,89% em moeda nacional e 5,66% em moeda estrangeira).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Grupo aplica.

Em 31 de Dezembro de 2016 o saldo que compõe a rubrica Depósitos colaterais é referente ao aprovisionamento pelo BAI no correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 31 de Dezembro de 2015, a rubrica Aplicações em bancos centrais inclui o montante de mKz 4.003.159 referente a operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda contratadas pelo BAI com o BNA.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Saldo inicial	25.460	56.830
Reforços	15.754	22.995
Reposições	(46.291)	(51.327)
Diferenças cambiais	6.059	(3.038)
Saldo final	982	25.460

7 – Activos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Activos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	13.658.766	13.231.603
Obrigações em moeda estrangeira	2.203.648	-
	15.862.414	13.231.603

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5 1 a), os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros detidos para negociação líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	-	15.862.414	-	15.862.414
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	-	15.862.414	-	15.862.414
Activos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	-	13.231.603	-	13.231.603
Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	-	13.231.603	-	13.231.603

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os títulos detidos para negociação apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	15.862.414
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	15.862.414
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos	-	11.637	13.140.725	79.241	13.231.603
Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	-	11.637	13.140.725	79.241	13.231.603

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os títulos detidos para negociação apresentam as seguintes características:

31-12-2016	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activo financeiros detidos para negociação											
Títulos											
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,20%	2.166.688	2.166.688	36.960	-	2.203.648
OT's Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,95%	13.069.580	13.052.626	246.062	360.078	13.658.766
							15.236.268	15.219.314	283.022	360.078	15.862.414
31-12-2015 (Proforma)											
Activo financeiros detidos para negociação											
Títulos											
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,35%	13.183.333	13.073.797	157.806	-	13.231.603
OT's Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,35%	13.183.333	13.073.797	157.806	-	13.231.603
							13.183.333	13.073.797	157.806	-	13.231.603

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

8 – Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	41.134.431	20.681	(23.869)	-	41.131.243
De outros emissores	5.077.470	-	(409.599)	-	4.667.871
Acções	1.328.952	-	(1.255)	(560.612)	767.085
Outros títulos de rendimento variável	247.615	1.298	(7.349)	-	241.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	47.788.468	21.979	(442.072)	(560.612)	46.807.763
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	76.678.746	61.386	(56.207)	-	76.683.925
De outros emissores	1.955.091	-	(8.741)	-	1.946.350
Acções	1.277.701	-	(433)	(535.215)	742.053
Outros títulos de rendimento variável	281.563	988	(17.428)	-	265.123
Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	80.193.101	62.374	(82.809)	(535.215)	79.637.451

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as perdas por imparidade dos activos disponíveis para venda apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Saldo inicial	535.215	532.458
Reforços	46.228	-
Utilizações	(34.261)	-
Regularizações	1.632	2.757
Diferenças cambiais	11.798	-
Saldo final	560.612	535.215

O BAI procedeu a testes de imparidade nas acções que detém sobre o BPN Brasil no montante de mKz 486.143, por esta ter apresentado com regularidade, resultados negativos. Em exercícios anteriores, e de acordo com o descrito na Nota 2.5, com base nesses testes o BAI reconheceu imparidade em 100% para o valor da participação. Em Setembro de 2013, o BAI celebrou um contrato de alienação da totalidade da sua participação no capital social do BPN Participações, sociedade limitada cujo objecto social se limita à participação no Banco BPN Brasil tendo este contrato sido rescindido em 2016 e, conseqüentemente, feita a devolução do valor recebido na data da sua assinatura.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica Obrigações e títulos de rendimento fixo – De emissores públicos inclui os títulos e respectivos juros a receber que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em USD, no âmbito dos requisitos definidos pelo BNA no final de 2015. Em 21 de Outubro de 2016, o BAI reclassificou o montante de mUSD 386.140 para a rubrica de investimentos detidos até à maturidade, conforme apresentado no mapa abaixo:

	À data da reclassificação		31-12-2016	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Activos financeiros detidos para venda				
Activos financeiros detidos até à maturidade	63.762.180	63.762.180	64.246.427	64.246.427
Total	63.762.180	63.762.180	64.246.427	64.246.427

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros disponíveis para venda, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	17.536.606	23.594.637	-	-	41.131.243
De outros emissores	4.456.211	211.660	-	-	4.667.871
Acções	295	-	-	766.790	767.085
Outros títulos de rendimento variável	-	-	234.033	7.531	241.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	21.993.112	23.806.297	234.033	774.321	46.807.763
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	5.713.680	70.970.245	-	-	76.683.925
De outros emissores	1.627.587	318.763	-	-	1.946.350
Acções	803	128.959	-	612.291	742.053
Outros títulos de rendimento variável	-	258.447	-	6.676	265.123
Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	7.342.070	71.676.414	-	618.967	79.637.451

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 44.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	100.469.348	152.590.356	-	-	253.059.704
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	17.110.168	13.302.244	23.885.566	1.291.050	55.589.028
OT não reajustáveis	3.972.892	21.221.635	37.196.198	8.207.449	70.598.174
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	40.456	2.701.789	110.347.088	64.730.659	177.819.992
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	1.726.750	-	1.726.750
Outros	1.464.237	-	663.600	-	2.127.837
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	123.057.101	189.816.024	173.819.202	74.229.158	560.921.485
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	62.728.411	38.572.092	-	-	101.300.503
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	9.831.134	42.997.969	-	52.829.103
OT não reajustáveis	7.663.362	4.997.909	58.877.256	16.358.974	87.897.501
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	3.032.690	78.287.272	13.539.990	94.859.952
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	1.062.471	-	1.062.471
Outros	-	1.503.153	14.285	-	1.517.438
Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	70.391.773	57.936.978	181.239.253	29.898.964	339.466.968

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam as seguintes características:

31-12-2016	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos para venda												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Estado Angolano	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	16.590.261	16.590.261	47.857	-	-	16.638.118
	Estado Português	Portugal	Governo	EUR / USD	n.a.	2,51%	6.934.824	6.925.875	5.756	(212)	(2.770)	6.928.649
	Refer	Portugal	Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes(inclui manuseamento)	EUR	n.a.	Taxa fixa	83.420	83.212	416	1	(1.843)	81.786
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR / USD	n.a.	Taxa fixa / variável	11.067.096	10.535.465	16.965	(7.003)	(19.256)	10.526.171
	Diversos	Diversos	Diversos	EUR / USD	n.a.	Taxa fixa / variável	667.362	658.524	7.727	(4.811)	3.028	664.468
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	n.a.	Taxa fixa / variável	4.031.982	3.900.764	5.605	(1.953)	(77.822)	3.826.514
	Diversos	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	Taxa fixa	-	6.935.838	-	-	20.681	6.956.519
Unidades de Participação												
Carlyle												
	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	512.847	n.a.	n.a.	(336.060)	176.787
	n.a.	Diversos	Diversos	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	240.084	n.a.	n.a.	(6.051)	234.033
	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	7.531	n.a.	n.a.	-	7.531
Acções												
	n.a.	Angola	Instituições Financeiras: Seguradoras	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	75.033	n.a.	n.a.	-	75.033
	n.a.	Diversos	Diversos	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	119.185	n.a.	n.a.	-	119.185
	n.a.	Angola	Diversos	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	397.043	n.a.	n.a.	-	397.043
	n.a.	EUA	Diversos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	175.826	n.a.	n.a.	-	175.826
							39.374.945	47.157.508	84.326	(13.978)	(420.093)	46.807.763
31-12-2015 (Proforma)												
Activos financeiros detidos para venda												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira												
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	66.458.609	66.458.609	190.660	-	-	66.649.269
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	n.a.	Fixo	1.28%	6.238.510	5.895.606	14.753	(1.858)	5.713.681
	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	n.a.	Fixo / Variável	465.671	460.127	2.753	3.624	(2.124)	464.380
	EDP Finance BV	Holanda	Gestão de participações	USD	n.a.	Fixo	6,00%	147.832	143.731	3.417	(4.534)	146.453
	Diversos	Diversos	Diversos	USD	n.a.	Fixo	1,36%	1.108.740	1.024.504	3.019	(313)	(10.456)
	Diversos	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	Fixo	5,62%	4.320.976	4.320.976	-	-	4.320.976
Unidades de Participação												
Carlyle												
	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	318.763	n.a.	n.a.	-	318.763
	n.a.	Diversos	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	238.447	n.a.	n.a.	-	238.447
	n.a.	Diversos	Diversos	EUR	n.a.	n.a.	n.a.	146.636	n.a.	n.a.	(16.874)	129.762
	n.a.	Diversos	Diversos	ECV	n.a.	n.a.	n.a.	6.676	n.a.	n.a.	-	6.676
Acções												
	n.a.	Angola	Instituições Financeiras: Seguradoras	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	75.033	n.a.	n.a.	-	75.033
	n.a.	Angola	Diversos	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	397.043	n.a.	n.a.	-	397.043
	n.a.	EUA	Diversos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	140.214	n.a.	n.a.	-	140.214
							78.740.338	79.446.365	214.602	(3.081)	(20.435)	79.637.451

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 23.

9 – Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	253.059.704	101.300.503
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	55.589.028	52.829.103
OT não reajustáveis	70.965.852	87.897.501
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	177.819.992	94.859.952
Outras obrigações em moeda estrangeira	1.726.750	1.062.471
De outros emissores	2.127.837	1.517.438
	561.289.163	339.466.968
Perdas por imparidade	(367.678)	-
	560.921.485	339.466.968

A rubrica Obrigações do tesouro em moeda estrangeira inclui os títulos da carteira do BAI que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, tendo sido parcialmente reclassificadas em Outubro de 2016 da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, conforme descrito na Nota 8.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica OT não reajustáveis inclui Obrigações do Tesouro da carteira do BAI no montante de mKz 52.600.000 resultante de uma operação de crédito directo ao Estado sob a forma de “Bridge Finance” em regime de sindicato bancário, cuja liquidação foi efectuada em Obrigações do Tesouro, conforme condições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 136/14, de 16 de Julho.

O justo valor da carteira de investimentos detidos até à maturidade encontra-se apresentado na Nota 43, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IAS 39.

O Grupo avaliou com referência a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, não tendo verificado eventos com impacto no montante recuperável dos fluxos de caixa futuros desses investimentos.

Os investimentos detidos até à maturidade apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	101.862.389	151.197.315	-	-	253.059.704
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	17.092.639	13.306.963	23.897.288	1.292.138	55.589.028
OT não reajustáveis	3.972.892	21.221.635	37.196.198	8.207.449	70.598.174
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	40.456	2.701.789	110.347.088	64.730.659	177.819.992
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	1.726.750	-	1.726.750
Outros	1.449.410	-	678.427	-	2.127.837
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	124.417.786	188.427.702	173.845.751	74.230.246	560.921.485
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	62.728.411	38.572.092	-	-	101.300.503
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	9.831.134	42.997.969	-	52.829.103
OT não reajustáveis	7.663.362	4.997.909	58.877.256	16.358.974	87.897.501
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	3.032.690	78.287.272	13.539.990	94.859.952
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	1.062.471	-	1.062.471
Outros	-	1.503.153	14.285	-	1.517.438
Saldo a 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	70.391.773	57.936.978	181.239.253	29.898.964	339.466.968

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os investimentos detidos até à maturidade apresentam as seguintes características:

31-12-2016	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos até à maturidade												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	20,77%	266.249.375	239.691.562	13.368.141	-	-	253.059.703
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,03%	58.031.662	54.668.341	809.448	111.240	-	55.589.029
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	7,52%	69.450.041	69.450.041	736.827	778.984	(367.678)	70.598.174
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	6,31%	176.848.047	173.212.928	1.714.933	501.782	-	175.429.643
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	6,82%	849.863	849.863	23.041	-	-	872.904
Outras obrigações em moeda estrangeira - USD	Outros	Angola	Instituições Financeiras	USD	n.a.	11,00%	1.493.113	3.219.863	24.332	-	-	3.244.195
Outros	Outros	Angola	Diversos	AKZ	n.a.		148.171	148.171	-	-	-	148.171
	Outros	Portugal	Diversos	EUR	n.a.	0,47%	-	1.979.666	-	-	-	1.979.666
							573.070.272	543.220.435	16.676.722	1.392.006	(367.678)	560.921.485
31-12-2015 (Proforma)												
Activos financeiros detidos até à maturidade												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	8,28%	100.956.107	97.504.393	3.796.110	-	-	101.300.503
	Estado	Portugal	Governo	EUR	n.a.	4,20%	227.661	226.722	2.012	-	-	228.734
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,23%	55.287.594	52.481.305	142.612	205.186	-	52.829.103
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	7,25%	89.041.700	86.601.550	977.704	318.247	-	87.897.501
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,21%	94.334.001	91.929.834	1.070.785	255.610	-	93.256.229
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	7,73%	472.288	1.414.061	18.154	3.262	-	1.435.477
Outras obrigações em moeda estrangeira - USD	Outros	Angola	Instituições Financeiras	USD	n.a.	11,00%	1.217.835	1.744.810	34.131	-	-	1.778.941
Outros	Diversos	Portugal	Diversos	EUR	n.a.	4,25%	739.160	739.160	1.320	-	-	740.480
							342.276.346	332.641.835	6.042.828	782.305	-	339.466.968

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as perdas por imparidade dos investimentos detidos até à maturidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Saldo inicial	-	-
Reforços	367.678	-
Saldo final	367.678	-

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Crédito interno		
A empresas	357.014.204	289.366.943
Créditos em conta corrente	36.272.247	29.166.966
Empréstimos	310.443.929	254.824.385
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	1.232.702	-
Descobertos	8.988.526	5.187.781
Cartões de crédito	76.068	187.811
Outros créditos	732	-
A particulares	47.449.338	62.757.253
Habitação	28.030.862	25.918.810
Consumo e outros	19.418.476	36.838.443
	404.463.542	352.124.196
Crédito ao exterior		
A empresas	21.226.998	19.138.900
Empréstimos	10.188.387	19.048.741
Descobertos	5.796	90.159
Locação financeira	20	-
Cartões de crédito	271	-
Outros créditos	11.032.524	-
A particulares	635.912	729.924
Habitação	-	8.386
Consumo e outros	635.912	721.538
	21.862.910	19.868.824
Crédito vencido - menos de 90 dias	22.931.446	19.216.077
Crédito vencido - mais de 90 dias	20.640.900	23.045.016
	43.572.346	42.261.093
	469.898.798	414.254.113
Perdas por imparidade	(69.194.548)	(53.730.251)
	400.704.250	360.523.862

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	218.116.214	(46.963.964)	207.257.159	(37.384.598)
USD	227.721.202	(21.537.477)	190.142.709	(15.518.752)
EUR	10.961.076	(95.701)	7.876.764	(443.623)
CVE	13.100.306	(597.406)	8.977.481	(383.278)
Total	469.898.798	(69.194.548)	414.254.113	(53.730.251)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Até 3 meses	33.817.213	14.078.094
De 3 meses a um ano	39.480.835	78.942.042
De um a cinco anos	194.872.106	49.714.937
Mais de cinco anos	158.156.298	229.257.947
Duração indeterminada	43.572.346	42.261.093
	469.898.798	414.254.113

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	31-12-2016			31-12-2016		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	493.742	468.666	25.076	1.975	29	1.946
Consumo	24.259.756	20.500.031	3.759.725	3.999.576	1.061.648	2.937.928
Descoberto	131.959	81.283	50.676	49.628	29.950	19.678
Grandes empresas	230.708.523	197.200.364	33.508.159	50.384.822	30.835.624	19.549.198
Habituação	43.660.687	41.157.946	2.502.741	2.133.095	686.018	1.447.077
Pequenas empresas	45.546.714	36.600.851	8.945.863	11.909.897	6.755.518	5.154.379
Sector público	125.097.417	125.097.329	88	715.555	240.824	474.731
Total	469.898.798	421.106.470	48.792.328	69.194.548	39.609.611	29.584.937

Segmento	31-12-2015 (Proforma)			31-12-2015 (Proforma)		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	1.402.931	500.022	902.909	674.858	7.911	666.947
Consumo	28.061.364	26.099.493	1.961.871	3.911.395	2.586.123	1.325.272
Descoberto	241.407	115.981	125.426	66.504	21.533	44.971
Grandes empresas	195.068.932	152.171.328	42.897.604	40.759.170	23.016.578	17.742.592
Habituação	39.102.235	37.231.944	1.870.291	758.974	243.871	515.103
Pequenas empresas	43.683.627	23.512.082	20.171.545	7.380.967	1.117.571	6.263.396
Sector público	106.693.617	106.693.583	34	178.383	178.381	2
	414.254.113	346.324.433	67.929.680	53.730.251	27.171.968	26.558.283

Devido à sua natureza, o Grupo classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2013 e anteriores			2014			2015			2016			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	6.582	382.267	1.954	624	60.233	-	352	38.033	5	278	13.208	16	7.836	493.742	1.975
Consumo	2.353	2.234.908	860.778	3.525	6.384.687	2.165.796	4.096	8.838.250	370.924	943	7.161.950	603.735	10.917	24.619.795	4.001.233
Descoberto	-	-	-	-	-	-	-	377	11.395	5.945	121.803	43.682	1.947	133.198	49.627
Grandes empresas	463	59.237.910	17.761.568	73	16.351.070	2.269.086	82	31.883.864	8.172.659	549	123.435.677	22.181.515	1.167	230.708.521	50.384.824
Habituação	1.342	33.091.726	1.909.552	206	5.038.232	139.940	155	3.844.923	49.251	33	1.389.326	6.474	1.736	43.364.207	2.105.217
Pequenas empresas	432	7.111.157	2.841.266	85	4.980.814	2.292.103	65	9.022.550	1.080.078	272	24.367.397	6.237.871	854	45.481.918	12.451.318
Sector público	52	6.369.548	192.358	11	116.388.632	-	5	938.634	-	56	1.400.603	7.996	124	125.097.417	200.354
	11.224	108.427.516	23.567.476	4.524	149.203.668	6.866.925	5.132	54.377.649	9.678.858	3.701	157.889.965	29.081.289	24.581	469.898.798	69.194.548

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

31-12-2016

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	-	490.841	1.946	2.901	29	493.742	1.975
Consumo	4.008.748	2.660.097	17.367.049	1.244.804	3.240.296	96.332	24.616.093	4.001.233
Descoberto	32.887	29.171	100.311	20.456	-	-	133.198	49.627
Grandes empresas	128.937.114	36.047.636	21.856.658	1.223.469	79.916.389	13.113.718	230.710.161	50.384.823
Habituação	82.923	4.563	41.538.105	2.072.734	1.743.179	27.920	43.364.207	2.105.217
Pequenas empresas	19.839.724	10.475.110	18.145.604	1.740.986	7.498.652	235.223	45.483.980	12.451.319
Sector público	125.092.044	200.335	5.373	19	-	-	125.097.417	200.354
	277.993.440	49.416.912	99.503.941	6.304.414	92.401.417	13.473.222	469.898.798	69.194.548

31-12-2015 (Proforma)

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	-	490.841	1.946	2.901	29	493.742	1.975
Consumo	4.950.774	2.653.444	17.677.774	1.584.084	3.756.220	105.973	26.384.768	4.343.501
Descoberto	30.504	20.235	136.153	20.386	115.981	20.943	282.638	61.564
Grandes empresas	70.056.704	17.939.007	25.927.604	3.385.160	75.939.192	13.073.487	171.923.500	34.397.654
Habituação	14.442	1.290	41.501.235	2.074.496	2.242.992	31.420	43.758.669	2.107.206
Pequenas empresas	20.812.797	10.277.651	14.923.943	1.815.922	10.669.250	539.087	46.405.990	12.632.660
Sector público	124.999.433	185.672	5.373	19	-	-	125.004.806	185.691
	220.864.654	31.077.299	100.662.923	8.882.013	92.726.536	13.770.939	414.254.113	53.730.251

A posição de créditos reestruturados a 31 de Dezembro de 2016 e 2015 pode ser desagregada da seguinte forma:

	31-12-2016
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	70.758.577
Créditos reestruturados no período	83.578.080
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	1.395.863
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6.220.103)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(92.689)
Outros - Abates	(5.593.781)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	143.825.947

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

31-12-2016						
Sector de actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Empresas	375.836.801	24.319.273	400.156.074	85,16%	63.064.345	15,76%
Estado	125.081.972	38	125.082.010	26,62%	163.927	0,13%
Promoção imobiliária	73.776.312	12.814.451	86.590.763	18,43%	27.773.695	32,07%
Industria transformadora	44.202.521	891.015	45.093.536	9,60%	5.383.890	11,94%
Indústria extractiva	30.883.491	21	30.883.512	6,57%	5.463.752	17,69%
Comércio	28.070.240	2.528.474	30.598.714	6,51%	10.478.666	34,25%
Construção	24.239.084	130.038	24.369.122	5,19%	2.399.983	9,85%
Agro-indústria	20.367.247	9.541	20.376.788	4,34%	3.757.048	18,44%
Outros	8.045.941	485.619	8.531.560	1,82%	3.005.777	35,23%
Serviços	18.559.767	1.497.541	20.057.308	4,27%	1.120.511	5,59%
Pesca	334.825	2.784.065	3.118.890	0,66%	1.133.306	36,34%
Hotelaria e turismo	1.898.209	2.810.568	4.708.777	1,00%	2.129.605	45,23%
Agricultura	291.190	291.541	582.731	0,12%	227.030	38,96%
Agro-pecuária	86.002	76.361	162.363	0,03%	27.155	16,72%
Particulares	59.690.086	10.052.638	69.742.724	14,84%	6.130.203	8,79%
Consumo	18.167.115	5.244.622	23.411.737	4,98%	3.988.758	17,04%
Habituação	38.591.806	4.772.400	43.364.206	9,23%	2.105.218	4,85%
Outros fins	2.931.165	35.616	2.966.781	0,63%	36.227	1,22%
	435.526.887	34.371.911	469.898.798		69.194.548	

31-12-2015 (Proforma)						
Sector de actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Empresas	315.871.419	30.617.347	346.488.766	83,64%	48.470.298	13,99%
Estado	111.397.330	3.383.298	114.780.628	27,71%	16.205.571	14,1%
Promoção imobiliária	87.568.963	559.280	88.128.243	21,27%	519.225	0,6%
Industria transformadora	29.823.830	3.802.238	33.626.068	8,12%	10.952.453	32,6%
Indústria extractiva	22.763.354	4.750.961	27.514.315	6,64%	7.547.587	27,4%
Comércio	19.666.121	4.911.013	24.577.134	5,93%	2.442.761	9,9%
Construção	17.515.240	567.242	18.082.482	4,37%	587.076	3,2%
Agro-indústria	7.941.540	2.855.642	10.797.182	2,61%	4.694.373	43,5%
Outros	8.501.386	1.937.816	10.439.202	2,52%	1.824.428	17,5%
Serviços	8.833.880	4.206.904	13.040.784	3,15%	1.432.551	11,0%
Pesca	292.857	2.936.537	3.229.394	0,78%	1.813.092	56,1%
Hotelaria e turismo	492.404	452.322	944.726	0,23%	101.185	10,7%
Agricultura	57.716	38.627	96.343	0,02%	24.699	25,6%
Agro-pecuária	1.016.798	215.467	1.232.265	0,30%	325.297	26,4%
Particulares	63.281.548	3.862.405	67.143.953	16,36%	5.259.953	7,76%
Consumo	26.047.144	1.950.589	27.997.733	6,76%	4.479.084	16,0%
Habituação	37.234.404	1.867.831	39.102.235	9,44%	758.974	1,9%
Outros fins	621.394	43.985	665.379	0,16%	21.895	3,3%
	379.152.967	34.479.752	414.254.113		53.730.251	

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Saldo inicial	53.730.251	45.862.593
Reforços	148.094.550	86.407.570
Reposições (Nota 37)	(125.215.458)	(59.968.426)
	22.879.092	26.439.144
Utilizações	(7.745.193)	(23.614.639)
Transferências (Nota 20)	(2.996.292)	-
Regularizações	3.068.344	5.335.449
Diferenças cambiais	258.346	(292.296)
Saldo final	69.194.548	53.730.251

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Imóveis recebidos em dação em pagamento	14.926.108	15.550.359
Outros imóveis	2.812.047	3.438.734
Imparidade	(1.199.579)	(1.207.383)
	16.538.576	17.781.710

O Grupo mantém a expectativa de alienar os imóveis recebidos em dação no prazo de dois anos, excepto se as condições de mercado não o permitirem.

Em 31 de Dezembro de 2016, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 2.790.241 encontram-se registados na rubrica Outros valores – sinais recebidos (Nota 21).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo BAI, ainda em planta, no exercício de 2008, com vista à sua alienação aos seus colaboradores por preços similares aos preços de aquisição, estando os mesmos enquadrados no regime previsto pelo Fundo Social do BAI (Nota 2.14 v.). No âmbito deste processo foi estimada uma perda para o BAI, pelo que foi reconhecida imparidade correspondente a essa expectativa.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

31-12-2016	Saldos em 31-12-2015 (Proforma)		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 31-12-2016		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	15.550.359	(338.349)	183.028	(89.168)	(718.111)	-	6.904	14.926.108	(331.445)	14.594.663
Outros imóveis	3.438.734	(869.034)	-	(578.210)	(48.477)	-	900	2.812.047	(868.134)	1.943.913
	18.989.093	(1.207.383)	183.028	(667.378)	(766.588)	-	7.804	17.738.155	(1.199.579)	16.538.576

31-12-2015 (Proforma)	Saldos em 01-01-2015 (Proforma)		Entradas	Alienações	Transferências e outros	Imparidade		Saldos em 31-12-2015 (Proforma)		
	Valor bruto	Imparidade acumulada				Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	8.248.834	(6.904)	7.653.261	(95.309)	(256.426)	(331.445)	-	15.550.359	(338.349)	15.212.010
Outros imóveis	3.847.860	(1.032.245)	411.254	(652.938)	(167.442)	-	163.211	3.438.734	(869.034)	2.569.700
	12.096.694	(1.039.149)	8.064.515	(748.247)	(423.868)	(331.445)	163.211	18.989.093	(1.207.383)	17.781.710

12 – Propriedades de investimento

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Propriedades de investimento em locação	4.270.644	3.400.938
Outras propriedades de investimento	2.193.617	2.314.742
	6.464.261	5.715.680

Conforme referido na política contabilística 2.10, o Grupo regista as propriedades de investimento ao custo, conforme opção permitida pela IAS 40.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

13 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2016, bem como os movimentos durante este período, é apresentada como segue:

	Valor bruto					Amortizações					Valor líquido		
	31-12-2015 (Proforma)	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Diferenças Cambiais	31-12-2016	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Outros Activos Tangíveis													
Imóveis													
De serviço próprio	17.880.071	805.394	(2.087.180)	20.210.307	47.290	36.855.882	(2.742.945)	(556.717)	62.173	146	(3.237.343)	33.618.539	15.137.126
Obras em imóveis arrendados	6.249.527	29.474	143.430	282.815	99.897	6.805.143	(2.096.959)	(642.347)	10.082	(48.942)	(2.778.166)	4.026.977	4.152.568
	24.129.598	834.868	(1.943.750)	20.493.122	147.187	43.661.025	(4.839.904)	(1.199.064)	72.255	(48.796)	(6.015.509)	37.645.516	19.289.694
Equipamento													
Mobiliário e material	1.982.265	332.042	220	1.503.684	49.341	3.867.552	(806.476)	(396.605)	1.712	(41.001)	(1.242.370)	2.625.182	1.175.789
Máquinas e ferramentas	5.219.781	956.541	(127.862)	11.008	10.270	6.099.738	(2.523.548)	(811.569)	62.127	(9.280)	(3.282.270)	2.787.468	2.696.233
Equipamento informático	1.975.284	38.353	-	1.421.649	64.854	3.500.740	(1.343.557)	(574.985)	-	(57.410)	(1.975.862)	1.524.878	631.727
Instalações interiores	812.049	12.315	-	5.740	5.339	835.443	(454.311)	(68.832)	-	(7.742)	(530.885)	304.558	357.738
Material de transporte	4.712.128	320.254	(470.261)	7.147	19.264	4.588.532	(2.822.711)	(639.889)	576.920	(9.986)	(2.895.666)	1.692.866	1.889.417
Equipamento de segurança	570.117	78.314	-	167.789	21.397	837.617	(294.713)	(93.756)	-	(14.368)	(402.837)	434.780	275.404
Outros	1.168.299	98.911	(46)	237.225	2.586	1.506.975	(546.470)	(147.622)	16	(2.327)	(696.403)	810.572	621.829
Outros activos tangíveis	413.834	-	-	-	931	414.765	(137.508)	(37.300)	-	915	(173.893)	240.872	276.326
Outros activos tangíveis em curso	31.201.031	2.151.112	(1.284.340)	(23.918.323)	5.400	8.154.880	-	-	-	-	-	8.154.880	31.201.031
	48.054.788	3.988.442	(1.882.289)	(20.564.081)	179.382	29.776.242	(8.929.294)	(2.770.468)	640.775	(141.199)	(11.200.186)	18.576.058	39.125.494
	72.184.386	4.823.310	(3.826.039)	(70.959)	326.569	73.437.267	(13.769.198)	(3.969.832)	713.030	(189.995)	(12.120.695)	56.221.572	58.415.188
Activos Intangíveis													
Gastos de organização e expansão	755.380	-	-	-	-	755.380	(834.721)	(102.671)	-	-	(737.382)	17.988	120.659
Gastos com desenvolvimento	2.474	-	-	-	-	2.474	(1.879)	(695)	-	-	(2.474)	-	595
Sistemas de tratamento automático de dados	2.596.042	82.378	-	71.470	(15.314)	2.734.576	(2.036.214)	(352.371)	(25)	(35.782)	(2.424.392)	130.184	559.828
	3.353.896	82.378	-	71.470	(15.314)	3.492.430	(2.672.814)	(455.637)	(25)	(35.782)	(3.164.258)	328.172	681.082
Goodwill	333.913	-	-	-	-	333.913	-	-	-	-	-	333.913	333.913
Outros activos intangíveis	92.987	1.164	-	-	-	94.151	(47.217)	(1.329)	1.057	-	(47.489)	46.662	45.770
Activos intangíveis em curso	31.240	964.846	-	(75.748)	19.900	940.238	-	-	-	-	-	940.238	31.240
	458.140	964.810	-	(75.748)	19.900	1.368.302	(47.217)	(1.329)	1.057	-	(47.489)	1.320.813	410.923
	3.812.036	1.048.388	-	(4.278)	4.586	4.860.732	(2.720.031)	(456.966)	1.032	(35.782)	(3.211.747)	1.648.985	1.092.005
	75.996.422	5.871.698	(3.826.039)	(75.237)	331.165	78.297.999	(16.489.228)	(4.426.498)	714.062	(225.777)	(20.427.442)	57.870.557	59.507.193

A rubrica Outros activos tangíveis em curso inclui o montante de mKz 7.093.426 (2015: mKz 4.645.414) relativo à aquisição pelo BAI de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

14 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Participada	Sede	Actividade	Moeda	Capital Social	% de Participação	31-12-2016 Valor Bruto	31-12-2016 Imparidade	31-12-2016 Valor Líquido	31-12-2015 (Proforma)
Participações em coligadas e equiparadas no estrangeiro									
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	S. Tomé	Serviços bancários	STD	150.000.000	25,00%	694.410	-	694.410	460.944
						694.410		694.410	460.944
Participações em outras sociedades no país									
Imogestim, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	75.000.000	50,00%	670.968	-	670.968	-
Sodimo, S.A.	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	576.124.078	30,00%	124.963	(124.963)	-	-
Sopros, S.A	Luanda	Promoção imobiliária	AKZ	500.000.000	20,00%	70	-	70	28.660
Fundação BAI	Luanda	Fundação de utilidade pública	AKZ	10.000	100,00%	10.000	-	10.000	10.000
						806.001	(124.963)	681.038	38.660
Participações em outras sociedades no estrangeiro									
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	Luxemburgo	Fundo de investimento	USD	8.344.346	25,64%	2.877.581	-	2.877.581	2.331.358
						2.877.581		2.877.581	2.331.358
						4.377.992	(124.963)	4.253.029	2.830.962

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 45.

Em 31 de Dezembro de 2016, a informação financeira das participadas é a seguinte, (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):

	Moeda	Activo líquido	Capital próprio	Passivo	Resultado líquido
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	STD	2.493.093	323.905	2.169.187	33.484
Imogestim, S.A.	AKZ	15.906.348	1.341.936	14.564.412	1.192.123
Sodimo, S.A.	AKZ	7.336.216	(197.770)	7.533.987	103.031
Sopros, S.A	AKZ	9.913.381	351	9.913.029	(43.627)
Fundação BAI	AKZ	355.399	146.388	209.011	205.675
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	USD	72.453	69.380	3.073	463

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

15 – Impostos

Todas as entidades do Grupo são tributadas individualmente. Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos nas diversas jurisdições, conforme referido na nota 2.12.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais de cada jurisdição, conforme legislação local aplicável, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação respectiva, em eventuais correcções ao lucro tributável, dentro dos prazos de revisão estabelecidos. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a este exercício venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras das entidades respectivas.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor em cada jurisdição à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado em base individual de acordo com as taxas de imposto aplicáveis nas respectivas jurisdições.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Instrumentos financeiros	121.849	130.355	-	-	121.849	130.355
Crédito a clientes	603.515	748.981	-	-	603.515	748.981
Activos não correntes detidos para venda	370.300	378.456	-	-	370.300	378.456
Recursos de clientes	-	153.755	-	-	-	153.755
Provisões	124.513	663.597	-	-	124.513	663.597
Outros	808.268	1.000.627	(181.188)	(202.205)	627.080	798.422
Activo/(Passivo) por imposto diferido	2.028.445	3.075.771	(181.188)	(202.205)	1.847.257	2.873.566

O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	3.075.771	(202.205)	2.873.566	3.768.718	(202.205)	3.566.513
Reconhecido em resultados	(1.126.466)	21.017	(1.105.449)	(690.417)	-	(690.417)
Reconhecido em reservas de justo valor	28.359	-	28.359	(5.189)	-	(5.189)
Variação cambial e outros	50.781	-	50.781	2.659	-	2.659
Saldo no final	2.028.445	(181.188)	1.847.257	3.075.771	(202.205)	2.873.566

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O imposto reconhecido em resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 teve as seguintes origens:

	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	(181.261)	28.359	(366.419)	(5.189)
Crédito a clientes	(12.156)	-	12.525	-
Activos não correntes detidos para venda	(270)	-	50.470	-
Recursos de clientes	(153.755)	-	21.925	-
Provisões	(529.515)	-	(856.364)	-
Outros	(228.492)	-	447.446	-
	(1.105.449)	28.359	(690.417)	(5.189)
Total de imposto reconhecido	(1.105.449)	28.359	(690.417)	(5.189)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		55.506.073		16.161.518
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		16.651.822		4.848.455
Variações patrimoniais positivas	0,1%	78.576	0,4%	64.398
Provisões não previstas	(0,95%)	(526.954)	3,7%	602.517
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	2,3%	1.281.381	2,2%	348.106
Proveitos de rendas	0,0%	-	0,0%	-
Multas e encargos sobre infracções	0,0%	25.897	0,0%	4.393
Donativos não previstos	0,3%	150.985	0,4%	72.157
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários	0,4%	213.373	0,0%	-
Despesas não especificadas	0,0%	964	10,7%	1.736.482
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	(26,26%)	(14.577.974)	(52,18%)	(8.432.273)
Rendimentos de operações de crédito	(3,37%)	(1.869.480)	(12,59%)	(2.035.312)
Outros ajustamentos	1,9%	1.043.861	27,6%	4.463.049
Imposto do exercício	4,5%	2.472.451	10,3%	1.671.972

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, para as entidades sedeadas em Angola, na determinação do lucro tributável tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à Associação Angolana de Bancos (ABANC) (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

16 – Provisões técnicas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Provisões técnicas - Resseguro cedido		
Provisão para sinistros pendentes	611.030	723.533
Provisão para riscos em curso	305.830	488.972
	916.860	1.212.505
Provisões técnicas - Seguro directo		
Provisão para sinistros pendentes	1.909.727	1.895.944
Provisão para riscos em curso	2.013.494	2.011.148
Provisão matemática de acidentes de trabalho	932.158	870.726
Provisão para incapacidades temporárias de AT	193.452	-
Provisão matemática do ramo vida	237.398	209.876
	5.286.229	4.987.694
	(4.369.369)	(3.775.189)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

17 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Devedores e outras aplicações		
Activos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	-	84.117
Adiantamentos a fornecedores	1.288.518	1.054.684
Adiantamentos e antecipações salariais	36.954	19.389
Alugueres a receber	70.417	165.935
Contas correntes com resseguradores	204.216	63.871
Depósitos de margens	16.442	11.149
Despesas antecipadas	161.460	91.194
Devedores diversos	10.057.556	6.577.417
Devedores pela venda de mercadorias e produtos	2.614.528	1.814.306
	14.450.091	9.882.062
Mercadorias		
Mercadorias	2.448.481	3.914.037
Produtos	299.117	263.160
	2.747.598	4.177.197
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	17.030.829	13.186.917
	17.030.829	13.186.917
Actividade seguradora		
Prémios em cobrança	2.005.311	2.364.975
Provisão para prémios em cobrança, riscos em curso e sinistros pendentes	(582.015)	(614.362)
	1.423.296	1.750.613
Despesas com encargo diferido		
Material de expediente	92.454	176.289
Rendas e alugueres	106.914	261.945
Seguros	89.838	52.454
Publicidade	57.342	121.029
Outros	23.901	200.482
	370.449	812.199
Outros activos		
Incidentes de risco operacional	1.423.006	1.133.332
Operações activas a regularizar	488.753	69.780
Falhas de caixa	57.852	76.748
Outros impostos a receber	112.258	235.270
Outros	9.889.007	8.279.093
	11.970.876	9.794.223
Imparidade	(992.798)	(1.023.157)
	47.000.341	38.580.054

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Devedores e outras aplicações – Devedores diversos inclui o montante de mKz 5.874.215 (2015: mKz 3.019.031) a receber do Ministério das Finanças da República de Angola, relativos a comissões de colectas de impostos, no âmbito do contrato assinado entre aquela entidade e o BAI. As comissões relativas as colectas de impostos encontram-se reconhecidas como proveitos do exercício na rubrica Resultados de serviços e comissões (Nota 27).

A rubrica Rendimentos a receber – Por compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 16.285.510 (2015: mKz 13.084.137) relativos a contas a receber de clientes correntes da Griner pelos serviços prestados.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica Prémios em cobrança apresenta a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Prémios em cobrança		
Ramo vida		
Vida risco	494.485	316.822
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	415.889	632.724
Incêndios e elementos da natureza	240	1.987
Outros danos em coisas	435.465	449.077
Automóvel	912.609	957.038
Transportes	14.062	1.833
Responsabilidade civil	6.948	5.494
Movimento de cobrança por regularizar	(274.387)	-
	2.005.311	2.364.975

Os montantes registados nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 dizem respeito à participada Nossa Seguros.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os prémios em cobrança apresentavam a seguinte composição de acordo com a respectiva antiguidade:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Até 30 dias	698.284	331.515
De 30 dias a 1 ano	972.762	1.611.928
De 1 ano a 3 anos	539.698	420.346
Mais de 3 anos	68.954	1.186
Movimentos de cobrança por regularizar	(274.387)	-
	2.005.311	2.364.975

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos de cobrança por regularizar correspondem a valores recebidos e ainda não alocados aos respectivos recibos.

A provisão para prémios em cobrança é apresentada como se segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Provisão para prémios em cobrança		
Ramo vida		
Vida risco	(180.292)	(96.793)
Ramo não vida		
Acidentes, doenças e viagens	(129.037)	(206.556)
Incêndios e elementos da natureza	(60)	(163)
Outros danos em coisas	(97.551)	(108.573)
Automóvel	(170.925)	(200.585)
Transportes	(2.342)	(559)
Responsabilidade civil	(1.808)	(1.133)
	(582.015)	(614.362)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A provisão para prémios em cobrança é calculada de acordo com a metodologia requerida pela entidade reguladora, conforme definido na Nota 2.13. Contudo, a Nossa Seguros efectua análises individuais periódicas aos recibos em cobrança, para os valores mais significativos, de forma a aferir o seu risco de cobrabilidade e identificar a necessidade de eventual reforço da provisão.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica Incidentes de risco operacional correspondem a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional do BAI, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o BAI constituído as provisões necessárias para fazer face aos riscos associados, através da rubrica Provisões (Nota 20).

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Outros activos – Outros inclui o ajustamento ao crédito a colaboradores do BAI no montante de mKz 5.199.934 (2015: mKz 4.732.561), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados.

Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Grupo, em linha com o definido na IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Saldo inicial	1.023.157	905.484
Reforços	135.614	153.803
Reposições	(27.694)	-
Utilizações	(144.579)	-
Regularizações	(5.365)	(50.992)
Diferenças cambiais	11.665	14.862
Saldo final	992.798	1.023.157

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

18 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	16.329.142	15.207.455
	16.329.142	15.207.455
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a curto prazo	18.214.065	14.368.412
Recursos a médio prazo	56.099.446	12.875.995
Recursos a longo prazo	1.039.239	-
Juros a pagar	124.852	545.651
	75.477.602	27.790.058
	91.806.744	42.997.513

O saldo da rubrica Recursos a curto prazo inclui uma tomada efectuada pelo BAI no montante de mUSD 100.000 (mKz 16.590.261) em 2016 (2015: mUSD 100.000 (mKz 13.531.500)), remunerada a uma taxa de juro de 1% e 0,3%, respectivamente.

O saldo da rubrica Recursos a médio prazo inclui o montante de mKz 45.730.941 (2015: mKz 4.734.447) no BAIE de outras instituições de crédito que se encontram a garantir responsabilidades com créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, é como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Até 3 meses	34.543.207	29.575.867
De 3 meses a um ano	56.224.298	13.421.646
De um a três anos	1.039.239	-
	91.806.744	42.997.513

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

19 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	322.547.464	214.920.156
Particulares	83.383.768	81.156.437
Sector público empresarial	11.523.349	50.760.749
Sector público administrativo	28.240.635	12.544.522
	445.695.216	359.381.864
Moeda estrangeira		
Empresas	187.201.819	122.184.680
Particulares	28.742.100	53.764.814
Sector público empresarial	925.285	2.678.247
Sector público administrativo	18.981.281	17.309.457
	235.850.485	195.937.198
	681.545.701	555.319.062
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	3.686.561	6.148.672
Moeda estrangeira	12.310.660	3.791.135
	15.997.221	9.939.807
Total de depósitos à ordem	697.542.922	565.258.869
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	122.389.747	53.494.848
Particulares	43.430.247	40.463.880
Sector público empresarial	64.519.828	574.829
Sector público administrativo	15.982	49.573.158
Não residentes	464.286	90.849
	230.820.090	144.197.564
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	123.275.411	162.398.907
Particulares	100.948.751	74.145.788
Sector público empresarial	124.826	73.299
Sector público administrativo	2.943.102	1.675.872
Não residentes	382.628	243.784
	227.674.718	238.537.650
Total de depósitos a prazo	458.494.808	382.735.214
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	17.455.350	14.508.761
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	475.950.158	397.243.975
Total de depósitos de clientes	1.173.493.080	962.502.844

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresenta-se como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Moeda nacional		
Até três meses	130.737.388	50.216.998
De três a seis meses	49.630.511	57.866.886
De seis meses a um ano	48.104.725	20.904.921
Mais de um ano	2.347.466	15.208.759
	230.820.090	144.197.564
Moeda estrangeira		
Até três meses	65.291.060	115.452.057
De três a seis meses	61.043.456	38.434.825
De seis meses a um ano	86.112.874	24.654.063
Mais de um ano	15.227.328	59.996.705
	227.674.718	238.537.650
	458.494.808	382.735.214

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as taxas de juro médias dos depósitos a prazo de clientes do BAI (banco com a maior carteira de depósitos) apresentavam a seguinte estrutura por moeda:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
	Taxa de juro média	Taxa de juro média
Em Kwanzas	5,50%	6,06%
Em Dólares dos Estados Unidos	2,13%	2,56%
Em Euros	1,37%	1,77%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

20 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Incidentes de risco operacional	1.659.917	1.319.275
Obrigações em moeda estrangeira	862.614	836.701
Contingências fiscais	616.611	613.254
Rendas a pagar	488.758	581.999
Sistema de Transferências a Crédito (STC)	418.447	418.447
Empresas associadas	266.469	266.469
Operações activas a regularizar	175.389	175.389
Instituto Nacional de Segurança Social	50.394	77.000
Activos tangíveis em curso	39.199	39.199
Falhas de caixa	1.485	1.485
Outros	469.900	1.233.931
	5.049.183	5.563.149
Provisão para crédito por assinatura	3.136.298	40.306
	8.185.481	5.603.455

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.4.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Saldo inicial	5.603.455	9.749.258
Reforços	2.283.267	2.956.918
Reposições	(2.023.566)	(349.984)
Utilizações	(726.312)	(6.767.993)
Transferências	2.996.292	-
Regularizações	25.910	15.076
Diferenças cambiais	26.435	180
Saldo final	8.185.481	5.603.455

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

21 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Dividendos a pagar	364.619	268.878
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	2.325.038	445.695
Recursos de Garantias Realizadas - Dações em pagamento	33.477	33.477
Encargos fiscais a pagar - próprios	126.608	116.713
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	136.221	93.872
Honorários e gratificações a pagar	-	82.735
Sinais recebidos	2.790.241	-
Credores diversos:	17.966.241	16.772.004
Salários e outras remunerações	1.619.033	1.500.036
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	65.548	135.284
Contribuições para a Segurança Social	87.391	69.865
Outros custos administrativos	1.208.166	110.140
Recursos vinculados a operações cambiais	14.566.151	244.673
Adiantamentos de clientes	7.962.586	4.989.677
Credores pela aquisição de mercadorias e matérias subsidiárias	7.120	5.104
Outros passivos	5.953.084	5.933.315
	55.211.524	30.801.468

A rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui o montante de mKz 1.455.625 (2015: mKz 323.686) relativo a imposto sobre a aplicação de capitais a pagar pelo BAI.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Sinais recebidos corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação do BAI, classificados na rubrica Activos não correntes detidos para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

A rubrica Credores diversos inclui valores a pagar a fornecedores e outras entidades pelas dívidas correntes contraídas no âmbito do exercício da actividade das diversas entidades do Grupo.

A rubrica Recursos vinculados operações cambiais diz respeito ao valor de depósitos em moeda estrangeira de clientes do BAI associados a créditos documentários à importação e a operações cambiais no âmbito das vendas directas do BNA pendentes de execução (emissão de ordens de pagamento sobre o exterior).

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Adiantamentos de clientes inclui os montantes de mKz 4.739.111 (2015: mKz 4.444.063) relativos ao saldo credor de clientes da Griner pelos adiantamentos facturados no âmbito dos contratos de construção celebrados, e mKz 2.739.005 relativos aos depósitos de clientes recebidos pelo BAI para carregamento de cartões pré-pagos visa.

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Outros passivos inclui o montante de mKz 2.484.493 (2015: mKz 1.678.245) relativos a proveitos por diferir da Griner decorrentes da aplicação do método da percentagem de acabamento das obras em curso, e o montante de mKz 1.700.342 (2015: mKz 1.700.342) correspondente ao valor do fundo social do BAI cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

22 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2016, o capital social da Casa-mãe, no valor de mKz 14.786.705 (mUSD 194.500), encontrava-se representado por 19.450.000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1.653.250	8,50%	1.256.870	1.653.250	8,50%	1.256.870
Oberman Finance Corp	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Dabas Management Limited	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Mário Abílio R. M. Palhares	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Theodore Jameson Giletti	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Lobina Anstalt	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Coromasi Participações Lda.	923.875	4,75%	702.368	923.875	4,75%	702.368
Mário Alberto dos Santos Barber	752.715	3,87%	572.245	752.715	3,87%	572.245
Outros	11.257.660	57,88%	8.558.547	11.257.660	57,88%	8.558.547
	19.450.000	100%	14.786.705	19.450.000	100%	14.786.705

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Administrador	nominal	972.500	5,00%
Mário Alberto dos Santos Barber	Administrador	nominal	752.715	3,87%
Luis Léilis	Administrador	nominal	583.500	3,00%
Francisco de Lemos	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	194.500	1,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97.250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97.250	0,50%

Acções próprias

As entidades do Grupo podem nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 31 de Dezembro de 2016, o saldo da rubrica Acções próprias, regista acções próprias detidas pelo BAI no montante de mKz 47.260.

23 – Reservas, Resultados transitados e Outro rendimento integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com um determinado montante na proporção lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A esta data, o Grupo já procedeu à constituição da reserva legal até à concorrência do capital social.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de reavaliação (Activos financeiros disponíveis p/ venda)	Outras reservas e resultados transitados			Total
		Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2015 (Proforma)	(20.435)	14.786.705	82.386.624	97.173.329	97.152.894
Alterações de justo valor	(371.299)	-	-	-	(371.299)
Constituição de reservas	-	-	9.370.499	9.370.499	9.370.499
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-
BAI Europa, S.A.	-	-	2.483.722	2.483.722	2.483.722
BAI Cabo Verde, S.A.	-	-	277.302	277.302	277.302
BAI Center, S.A.	-	-	721.134	721.134	721.134
Sub-total	-	-	3.482.158	3.482.158	3.482.158
Outras reservas	-	-	7.111	7.111	7.111
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	(391.734)	14.786.705	95.246.392	110.033.097	109.641.363

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	31-12-2016
Saldo no início do exercício	(20.435)
Variação de justo valor	(399.658)
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas	28.359
	(371.299)
Saldo no final do período	(391.734)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

24 – Resultado consolidado do grupo

O resultado consolidado do Grupo em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Resultado líquido do BAI, S.A.	49.740.873	15.913.097
BAI Europa, S.A.	669.415	239.428
BAI Cabo Verde, S.A.	92.485	21.639
Banco BAI Micro Finanças, S.A.	2.059.189	(2.057.867)
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	788.149	383.204
BAI Invest, S.A.	(286.923)	(95.665)
Griner Engenharia, S.A.	1.976.828	1.832.452
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	182.689	(342.340)
BAI Center, S.A.	(87.824)	(78.186)
SAESP (Academia BAI)	(104.366)	(116.032)
Resultado das subsidiárias	5.289.642	(213.367)
BISTP, S.A.	12.708	18.669
Sodimo, S.A.	82.907	(114.407)
Imogestin, S.A.	739.228	(860.363)
Sopros, S.A.	(28.590)	(12.828)
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	546.223	665.558
Efeito da equivalência patrimonial das associadas (MEP e provisões)	1.352.476	(303.371)
Anulação das participações financeiras	(2.201.011)	3.698.890
Anulação de crédito concedido a participadas	1.315.210	(16.702)
Imparidade sobre obrigações	(406.162)	(434.516)
Anulação efeito da margem em obras do Grupo	(2.068.979)	(2.657.604)
Impostos diferidos	11.573	175.091
Outros ajustamentos de consolidação	(3.349.369)	765.159
Griner Engenharia, S.A.	(1.976.828)	(1.832.452)
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	(182.689)	342.340
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	(218.789)	(106.377)
BAI Invest, S.A.	286.923	95.665
Outras subsidiárias	(63.391)	85.005
Interesses que não controlam	(2.154.774)	(1.415.819)
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	50.878.848	14.745.699

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

25 – Interesses que não controlam

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Alterações de justo valor	(17.483)	(960)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	108.690	40.976
	91.207	40.016
Outras reservas e resultados acumulados	5.773.602	2.096.078
	5.864.809	2.136.094

O valor dos interesses que não controlam é analisado como se segue:

	Balança		Demonstração de resultados	
	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Griner Engenharia, S.A.	4.072.952	2.096.124	1.976.828	1.832.452
Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária, S.A.	(396.270)	(571.540)	182.689	(342.340)
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	803.659	633.084	218.789	106.377
BAI Invest, S.A.	1.171.514	(94.165)	(286.923)	(95.665)
Outras subsidiárias	212.954	72.591	63.391	(85.005)
	5.864.809	2.136.094	2.154.774	1.415.819

26 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	43.306.670	-	43.306.670	33.082.094	-	33.082.094
Juros de investimentos detidos até à maturidade	43.356.440	-	43.356.440	21.079.120	-	21.079.120
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2.848.450	2.848.450	-	877.219	877.219
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	3.263.031	-	3.263.031	2.070.436	290.490	2.360.926
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	1.214.637	-	1.214.637	39.371	-	39.371
Outros juros e proveitos similares	38.584	-	38.584	28.043	-	28.043
	91.179.362	2.848.450	94.027.812	56.299.064	1.167.709	57.466.773
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(20.976.981)	-	(20.976.981)	(12.482.789)	-	(12.482.789)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(986.295)	-	(986.295)	(520.158)	-	(520.158)
Juros de passivos subordinados	(24.549)	-	(24.549)	(17.861)	-	(17.861)
Outros juros e encargos similares	(13.484)	(107.673)	(121.157)	(3.199)	(74.857)	(78.056)
	(22.001.309)	(107.673)	(22.108.982)	(13.024.007)	(74.857)	(13.098.864)
Margem Financeira	69.178.053	2.740.777	71.918.830	43.275.057	1.092.852	44.367.909

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 6.198.619 (2015: mKz 6.359.124), relativos a rendimentos obtidos pelo BAI de operações de crédito com o Ministério das Finanças da República de Angola.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o efeito negativo do ajustamento de transição para as IAS/IFRS de mKz 646.442 (2015: efeito negativo de mKz 43.359) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados pelo BAI de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido na IAS 39 e explicado na Nota 2.3.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui o montante de mKz 1.285.176 (2015: mKz 1.441.667) relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas pelo BAI com o BNA.

27 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Rendimentos de serviços e comissões	11.432.936	8.657.393
Por serviços bancários prestados	8.843.716	6.112.660
Por operações cambiais	1.610.362	1.899.881
Por garantias prestadas	476.849	161.732
Por compromissos assumidos perante terceiros	309.694	121.782
Por operações realizadas por conta de terceiros	148.459	291.957
Outras comissões recebidas	43.856	69.381
Encargos com serviços e comissões	(1.405.007)	(1.509.630)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(52.045)	(1.281.293)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(1.309.250)	(192.430)
Por outros serviços prestados	(7.258)	(15.002)
Outras comissões pagas	(36.454)	(20.905)
	10.027.929	7.147.763

28 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2.754.535	(61.601)	2.692.934	231.586	(28.034)	203.552
	2.754.535	(61.601)	2.692.934	231.586	(28.034)	203.552

Esta rubrica regista o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros detidos para negociação, conforme definido na Nota 2.4.

29 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial à vista	1.133.344.913	(1.135.445.190)	(2.100.277)	997.594.604	(998.293.348)	(698.744)
Reavaliação de activos e passivos	196.765.697	(200.620.585)	(3.854.888)	264.839.633	(272.079.049)	(7.239.416)
Compra e venda de moeda estrangeira	14.800.403	(4.463.090)	10.337.313	10.158.770	(546.693)	9.612.077
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	14.964.355	(376.997)	14.587.358	19.059.498	(543.910)	18.515.588
Outros	2.178.231	(1.477.181)	701.050	551.280	(375.465)	175.815
	1.362.053.599	(1.342.383.043)	19.670.556	1.292.203.785	(1.271.838.465)	20.365.320

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

30 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Ganhos da venda de mercadorias, produtos e outros serviços	14.777.523	16.529.764
Ganhos em outros activos tangíveis	44.211	15.754
	14.821.734	16.545.518
Perdas da venda de mercadorias, produtos e outros serviços	-	(2.380)
Perdas em outros activos tangíveis	(78.124)	(232.028)
Perdas em outros activos intangíveis	(13.399)	(166.016)
Perdas em activos não correntes detidos para venda	(1.231)	-
	(92.754)	(400.424)
	14.728.980	16.145.094

Em 31 de Dezembro de 2016, a rubrica Ganhos da venda de mercadorias, produtos e serviços inclui os montantes de mKz 9.960.069 e mKz 2.147.654 (2015: mKz 14.838.627 e mKz 778.189) relativos a rendimentos obtidos pela Griner com a execução de obras de construção e a rendimentos obtidos pela Novinvest pela prestação de serviços de gestão, promoção e mediação imobiliária, respectivamente, conforme descritos na nota 2.18.

31 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(6.031.579)	(2.035.508)
Resultado de negociações de créditos	(2.563.661)	1.487.750
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(71.462)	(15.672)
Recuperação de custos administrativos e de comercialização	33.958	(7.788)
Resultado da alienação de investimentos em participadas	(39.204)	(81.372)
Outros ganhos e perdas em investimentos em participadas	100.932	403.711
Outros resultados de exploração	(1.416.374)	(5.307.601)
	(9.987.390)	(5.556.480)

A rubrica Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado inclui o montante de mKz 3.870.594 (2015: mKz 993.181) relativo ao imposto sobre aplicação de capitais a que o BAI foi sujeito durante o exercício.

A rubrica Resultado de negociações de créditos refere-se às perdas assumidas pelo Grupo no âmbito da reestruturação de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

32 – Margem técnica da actividade de seguros

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Prémios e seus adicionais	5.047.194	5.544.225
Indemnizações	(2.094.957)	(2.509.302)
Provisão matemática	(88.954)	(165.085)
Provisão para riscos em curso, líquida de resseguro	(185.489)	212.362
Provisão para incapacidades temporárias de acidentes de trabalho	43.896	-
Provisão para prémios em cobrança	32.368	(115.599)
Receitas e encargos de resseguros cedidos	(791.844)	(426.405)
Outros	(259.558)	(220.083)
	1.702.656	2.320.113

O saldo da rubrica Prémios e seus adicionais refere-se a rendimentos de contratos de seguros celebrados.

O saldo da rubrica Indemnizações refere-se aos custos com sinistros da actividade seguradora.

33 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Vencimentos e salários	12.246.056	11.256.897
Outras remunerações	4.180.149	5.391.018
Encargos sociais e obrigatórios	1.428.359	948.559
Custos com benefícios pós emprego	809.861	688.839
Outros custos	360.849	214.100
	19.025.274	18.499.413

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 322.101 (2015: mKz 245.608) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores do BAI, de acordo com a IAS 19.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos Conselhos de Administrações e Conselhos Fiscais, durante os exercícios de 2016 e 2015, são apresentados como segue:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	807.098	29.541	836.639	1.007.019	26.382	1.033.401
Outras remunerações	334.399	-	334.399	252.273	-	252.273
Custos com benefícios pós emprego	39.063	1.778	40.841	36.468	1.662	38.130
	1.180.560	31.319	1.211.879	1.295.760	28.044	1.323.804

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O número de colaboradores do Grupo, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31-12-2016		31-12-2015 (Proforma)	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	48	49	35	36
Direcção e Coordenação	107	103	119	117
Chefia e Gerência	433	427	435	442
Técnicos	1.008	1.053	988	990
Administrativos	1.409	1.338	1.540	1.530
Outros colaboradores	431	436	624	626
	3.436	3.406	3.741	3.741

34 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Auditores e consultores	5.257.550	4.867.179
Rendas e alugueres	2.944.157	3.174.836
Comunicações	2.200.039	2.029.137
Segurança, conservação e reparação	1.759.520	1.396.676
Material de consumo corrente	1.339.144	1.767.117
Publicidade e edição de publicações	1.193.377	905.760
Seguros	1.189.782	560.637
Transportes, deslocações e estadas	1.003.359	335.451
Outros fornecimentos de terceiros	753.064	217.450
Água e energia	271.510	208.291
Outros serviços especializados	251.761	171.206
Serviços de informática	214.878	147.686
Avenças e honorários	91.504	116.378
Serviços de limpeza	78.412	76.032
Quotizações	12.315	12.239
Donativos e gratificações	8.840	8.092
Judiciais, contencioso e notário	5.605	4.825
Encargos com formação de pessoal	3.553	3.974
Serviços de segurança e vigilância	2.785	2.832
	18.581.155	16.005.798

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

35 – Depreciações e amortizações do exercício

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Propriedades de investimento	277.817	232.795
Activos intangíveis		
Gastos de organização e expansão	103.266	229.005
Sistema de tratamento automático de dados	352.367	435.821
Outros activos intangíveis	1.329	2.433
	456.962	667.259
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	556.721	350.933
Obras em imóveis arrendados	642.348	576.522
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Mobiliário e material	396.605	209.764
Máquinas e ferramentas	815.949	722.986
Equipamento informático	574.895	249.379
Instalações interiores	68.832	68.856
Material de transporte	639.889	696.768
Equipamento de segurança	93.756	75.128
Outro equipamento	112.172	122.517
Outros activos tangíveis	68.369	39.027
	3.969.536	3.111.880
	4.704.315	4.011.934

36 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Dotação do exercício (Nota 20)	2.283.267	2.956.918
Reversão do exercício (Nota 20)	(2.023.566)	(349.984)
	259.701	2.606.934

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

37 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	(22.879.092)	(26.439.144)
Recuperação de créditos e de juros	9.434.466	1.074.032
	(13.444.626)	(25.365.112)

38 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda		
Dotação do exercício	(46.228)	-
Imparidade em investimentos detidos até à maturidade		
Dotação do exercício	(367.678)	-
Imparidade de outros activos financeiros		
Dotação do exercício	(15.754)	(22.995)
Reversão do exercício	46.291	51.327
	(383.369)	28.332

39 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Imparidade de activos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	-	331.445
Imparidade de outros activos		
Dotação do exercício	135.614	153.803
Reversão do exercício	(27.694)	-
	107.920	485.248

40 – Resultados de associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
BISTP, S.A.	62.105	38.557
Sodimo, S.A.	41.654	(160.398)
Imogestin, S.A.	670.968	(792.103)
Sopros, S.A.	(28.590)	(12.828)
FIPA - Fundo Privado de Investimento de Angola	546.223	665.558
	1.292.360	(261.214)

41 – Benefícios dos empregados

BAI

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Ainda de acordo com esta alteração aprovada em 2012 ao contrato de constituição do Fundo, o BAI deveria passar a contribuir mensalmente com 6% sobre o salário dos colaboradores, estando também prevista uma contribuição a realizar pelos participantes do Fundo de 3% sobre o seu salário, para o novo plano de contribuição definida.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Até 31 de Dezembro de 2012, o Banco encontrava-se a provisionar, a título excepcional, a contribuição de 3% sobre os salários correspondente à responsabilidade potencial dos participantes (colaboradores). No exercício de 2013, em face do acima exposto, esta provisão foi anulada, tendo este procedimento sido suportado por parecer jurídico e por decisão favorável da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decidido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

BAIE

Tal como descrito na nota 2.14, o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro (legislação portuguesa), os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 (legislação portuguesa) foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os colaboradores e pensionistas beneficiários (todos relacionados com o BAIE) de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Colaboradores - população activa	10	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	1	1
Ex-participantes	22	22

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificado	
	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	2,00%	2,50%	1,10%	4,35%
Taxa de crescimento salarial	2,50%	2,50%	0,89%	2,45%
Taxa técnica de juro	2,00%	2,50%	2,00%	2,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	0,75%	0,00%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2016 e 2015 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

Adicionalmente, o BAIE reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS	23.746	24.568
Variação custo (ganho) do exercício	(7.061)	996
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV	6.777	16.605
Variação custo (ganho) do exercício	(14.045)	803

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento (a)	46.303	36.938
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo (b)	524.212	406.291

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	349.117	254.196
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	12.434	16.755
Contribuições para o fundo de pensões	92.689	83.525
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(990)	(783)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(2.396)	(1.897)
Comissões	(4.036)	(2.679)
Variação cambial (diferença de taxas de câmbio 2016/2015)	88.670	-
Saldo final	535.488	349.117
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	93,9%	78,8%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	544.304	530.327
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	8.816	92.540

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a EUR 93.633.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	46.303	36.938
Total de responsabilidades por serviços passados	524.212	406.291
	570.515	443.229
Situação patrimonial do fundo de pensões	535.488	349.117
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma	570.514	443.229
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados:		
Variação anual	(461)	-
Valor acumulado	(120.462)	(120.001)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (nota 24) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2016 e 2015 são os seguintes:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Montante de custos líquidos reconhecidos:		
Custo do serviço corrente	4.973	6.614
Custo dos juros	13.762	11.388
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(9.494)	(3.805)
Contribuições de colaboradores	(1.467)	(1.557)
Total	7.774	12.640

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Responsabilidades no início do exercício	443.228	458.132
Custo do serviço corrente	4.973	6.614
Custo dos juros	13.762	11.388
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(9.494)	(3.805)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados	461	(40.497)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(990)	(783)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(2.396)	(1.897)
Rendimento líquido do fundo	12.434	16.755
Comissões	(4.036)	(2.679)
Variação cambial (diferença de taxas de câmbio 2016/2015)	112.653	-
Responsabilidades no final do exercício	570.595	443.228

Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2016 e de 2015 foram registados como segue:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(17.105)	(9.172)
Relativos a alterações de pressupostos actuariais	17.566	(31.325)
Total	461	(40.497)
Perdas e (ganhos) actuariais		
Actuariais	461	(50.782)
Total	461	(50.782)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Liquidez	3,18%	2,62%
Obrigações	65,02%	67,38%
Acções	26,60%	26,11%
Imobiliário e hedge funds	5,20%	3,89%
Total	100,00%	100,00%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

42 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Garantias e avales prestados	62.883.082	24.997.752
Garantias e avales recebidos	(240.711.644)	(247.262.124)
Compromissos assumidos perante terceiros	10.068.103	8.510.986
Depósito e guarda de valores	(375.972.917)	(303.017.987)
Responsabilidades por prestação de serviços	145.585.763	68.865.717
Activos dados em garantia	(19.304.005)	(22.578.477)
Valores consignados	528.287	457.835
Crédito abatido ao activo	117.738.795	105.635.384
Outras contas extrapatrimoniais	3.873.266	578.397
Crédito concedido por terceiros	4.168.807	1.796.727
Activos sob gestão	3.174.736	2.738.910

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 20.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

43 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

As entidades relacionadas do Grupo com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Francisco de Lemos José Maria – Vice-Presidente	n.a	n.a
Ana Paula Gray – Vice-Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador	n.a	n.a
Mário Alberto Barber - Administrador	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
José de Lima Massano - Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Luís Filipe Lélis - Administrador Executivo	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executivo	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Pedro Castro e Silva - Administrador Executivo	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Josina Baião Magalhães – Vice-Presidente	n.a	n.a
Alice Trindade Escórcio - Secretária	n.a	n.a
Empresas que directa ou indirectamente são controladas pelo Grupo		
African Real Estate & Construction Lda.	n.a	Angola
Novibay - Edificação de Empreendimentos Imobiliários, Lda.	n.a	Angola
IMSA - Sociedade de Negócios e Desenvolvimento, S.A.	n.a	Angola
ITE - Instalações Técnicas Especiais, S.A.	n.a	Angola
Preangola, S.A.	n.a	Angola
Founton, Ltd.	n.a	Gibraltar

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Empresas sob controlo comum

AAA PENSOES SA	5%	Angola
AAA SEGUROS SA	5%	Angola
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços S.A.	4,09%	Angola
FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	n.a	Luxemburgo
Nova Cimangola S.A.	n.a	Angola
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25%	São Tomé e Príncipe
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
Benguela Premium LDA	n.a	Angola
Benfica Boulevard Empreendimentos S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	n.a	Angola
Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola
IMOGESTIN SA	n.a	Angola

O valor das transacções do Grupo com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	31-12-2016			31-12-2015	
	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	(Proforma)
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	958.562	958.562	666.660
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	593.841	593.841	473.560
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	75.033	75.033	75.033
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	176.951	-	176.951	140.214
Crédito a clientes	2.065.464	25.916	3.609.731	5.701.111	7.209.808
Crédito directo	2.125.467	25.916	6.193.444	8.344.827	17.076.606
Imparidade da carteira de crédito	(60.003)	-	(2.583.713)	(2.643.716)	(9.866.798)
Outros activos	-	20.575	10.528	31.103	9.516.889
Total do Activo	2.065.464	223.442	5.247.695	13.237.712	18.082.162
Passivo					
Depósitos à ordem	846.363	3.837	3.318.291	4.168.491	1.364.675
Depósitos a prazo	4.140.294	-	1.969.720	6.110.014	10.324.990
Outros passivos	1.806	304.110	7.710.250	8.016.166	11.644.246
Total do Passivo	4.988.463	307.947	12.998.261	18.294.671	23.333.910
Garantias recebidas	211.839	-	-	211.839	-
Crédito abatido ao Activo	-	4.967.716	1.506	4.969.223	4.053.017

	31-12-2016			31-12-2015	
	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	(Proforma)
Margem financeira					
Juros de crédito a clientes	362.455	39	2.127.275	2.489.770	2.413.880
Juros e rendimentos similares	362.455	39	2.127.275	2.489.770	2.413.880
Juros de recursos de clientes	(132.936)	-	-	(132.936)	(71.389)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	(157.727)	(157.727)	(126.308)
Juros e encargos similares	(132.936)	-	(157.727)	(290.664)	(197.697)
Margem financeira	229.519	39	1.969.548	2.199.106	2.216.183

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da gestão do Grupo (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 33.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Grupo:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo Grupo, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

44 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Grupo é apresentado como segue:

	Valorizados ao justo valor				Total valor de Balanço	Justo valor
	Custo amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de	Modelos de		
			valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
31-12-2016						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	201.927.377	-	-	-	201.927.377	201.927.377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47.244.454	-	-	-	47.244.454	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	106.053.151	-	-	-	106.053.151	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	15.862.414	-	15.862.414	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	46.807.763	-	46.807.763	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	560.921.485	-	-	-	560.921.485	545.524.676
Crédito a clientes	400.704.250	-	-	-	400.704.250	389.628.832
Activos financeiros	1.316.860.717	-	62.670.177	-	1.379.520.894	1.353.048.667
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	91.806.744	-	-	-	91.806.744	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.173.493.080	-	-	-	1.173.493.080	1.173.493.080
Passivos subordinados	374.015	-	-	-	374.015	374.015
Passivos financeiros	1.265.673.839	-	-	-	1.265.673.839	1.265.673.839

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos financeiros detidos pelo Grupo, não estão a ser valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3), razão pela qual não é apresentado qualquer movimento das rubricas valorizadas de acordo com este nível.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados no nível 2.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelos reguladores dos mercados em que operam as entidades do Grupo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Grupo e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Investimentos detidos até à maturidade

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos três meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Grupo, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Passivos subordinados

As taxas de juro destes passivos são actualizadas por períodos inferiores a um ano, pelo que se assume que não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

45 – Gestão do risco da actividade

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada ao nível de cada entidade em relação aos riscos específicos de cada negócio.

Para efeitos do Grupo económico BAI, a informação apresentada concentra-se sobretudo nas entidades financeiras que compõem o perímetro de consolidação, nomeadamente:

- BAI, S.A.
- BMF, S.A.
- BAI Europa, S.A.
- BAI Cabo Verde, S.A.
- Nossa Seguros, S.A.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Grupo, visando a protecção da solidez, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Grupo.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

Ao nível da casa-mãe (BAI), a estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA da casa-mãe, em conjunto com os CA das entidades participadas são responsáveis por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Grupo.

Cabe ao CA da casa-mãe: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Grupo, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco do BAI e acompanhamento das entidades participadas, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Grupo, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Grupo são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Grupo encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Ao nível das entidades participadas a estrutura da gestão dos riscos não difere substancialmente da implementada na casa-mãe. Adicionalmente, existe actualmente um acompanhamento próximo entre a casa-mãe e as participadas ao nível destas matérias com tendência para o reforço da proximidade no futuro.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito e concentram-se, sobretudo, nos bancos que integram o Grupo. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	31-12-2016		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47.244.454	-	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	106.054.133	982	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	15.862.414	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	47.368.375	560.612	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	561.289.163	367.678	560.921.485
Crédito a clientes	469.898.798	69.194.548	400.704.250
	1.247.717.337	70.123.820	1.177.593.517
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	621.021.883	3.059.744	617.962.139
Compromissos assumidos perante terceiros	253.854.209	76.554	253.777.655
	874.876.092	3.136.298	871.739.794
	2.122.593.429	73.260.118	2.049.333.311
31-12-2015 (Proforma)			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.734.372	-	14.734.372
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54.632.974	-	54.632.974
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	13.231.603	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	80.172.666	535.215	79.637.451
Investimentos detidos até à maturidade	339.466.968	-	339.466.968
Crédito a clientes	414.254.113	53.730.251	360.523.862
	916.492.696	54.265.466	862.227.230
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	485.510.486	95.562	485.414.924
Compromissos assumidos perante terceiros	335.357.127	22.836	335.334.291
	820.867.613	118.398	820.749.215
	1.737.360.309	54.383.864	1.682.976.445

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Grupo encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes ao nível das diversas participadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Grupo:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas das Repúblicas de Angola e Portugal;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos dos supervisores competentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Grupo rege-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39 por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Grupo começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade;
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Os critérios variam entre as entidades, mas o objectivo é garantir que a representatividade da amostra é elevada;

- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Grupo efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”), ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, actualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

A carteira de investimentos detidos até à maturidade está principalmente exposta a obrigações soberanas da República de Angola. Com efeito, o principal banco onde está concentrado estes investimentos é o BAI, cuja carteira de títulos é significativa.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os activos e passivos são decompostos por tipo de taxa é como segue:

	31-12-2016			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	106.053.151	-	-	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	15.862.414	-	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	45.799.114	-	1.008.649	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	560.921.485	-	-	560.921.485
Crédito a clientes	157.911.062	242.793.188	-	400.704.250
	886.547.226	242.793.188	1.008.649	1.130.349.063
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	89.191.199	-	2.615.545	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	458.494.808	-	-	458.494.808
Passivos subordinados	374.015	-	-	374.015
	548.060.022	-	2.615.545	550.675.567
	338.487.204	242.793.188	(1.606.896)	579.673.496

	31-12-2015 (Proforma)			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	54.632.974	-	-	54.632.974
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	13.231.603	-	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	78.630.275	-	1.007.176	79.637.451
Investimentos detidos até à maturidade	339.466.968	-	-	339.466.968
Crédito a clientes	147.358.324	213.165.538	-	360.523.862
	633.320.144	213.165.538	1.007.176	847.492.858
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	41.702.465	-	1.295.048	42.997.513
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	382.735.214	-	-	382.735.214
Passivos subordinados	189.113	-	-	189.113
	424.626.792	-	1.295.048	425.921.840
	208.693.352	213.165.538	(287.872)	421.571.018

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	31-12-2016					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	71.005.802	35.033.068	-	-	14.281	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	8.103.823	3.010.369	14.921.949	19.855.091	916.531	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	122.515.304	187.890.326	176.340.313	74.175.542	-	560.921.485
Crédito a clientes	210.153.395	54.067.681	68.186.811	68.296.363	-	400.704.250
	411.785.763	282.027.785	272.666.653	162.938.050	930.812	1.130.349.063
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	34.543.207	56.224.298	1.039.239	-	-	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	196.028.448	244.891.566	17.574.794	-	-	458.494.808
Passivos subordinados	-	-	-	-	374.015	374.015
	230.571.655	301.115.864	18.614.033	-	374.015	550.675.567
Exposição líquida	181.214.108	(19.088.079)	254.052.620	162.938.050	556.797	579.673.496

	31-12-2015 (Proforma)					Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	43.044.847	11.498.305	-	-	89.822	54.632.974
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	11.637	13.140.725	79.241	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1.979.967	9.305.262	67.284.730	1.067.492	79.637.451
Investimentos detidos até à maturidade	70.391.773	57.936.978	181.239.253	29.898.964	-	339.466.968
Crédito a clientes	70.695.248	29.476.689	172.252.570	88.099.355	-	360.523.862
	184.131.868	100.903.576	375.937.810	185.362.290	1.157.314	847.492.858
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	29.575.867	13.421.646	-	-	-	42.997.513
Recursos de clientes e outros empréstimos	165.669.055	141.860.695	75.205.464	-	-	382.735.214
Passivos subordinados	-	-	-	-	189.113	189.113
	195.244.922	155.282.341	75.205.464	-	189.113	425.921.840
Exposição líquida	(11.113.054)	(54.378.765)	300.732.346	185.362.290	968.201	421.571.018

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“mismatch”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2016			31-12-2015 (Proforma)		
	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média****	Saldo médio do exercício*	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	80.343.063	3.263.031	4,06%	94.297.249	2.360.926	2,50%
Títulos e valores mobiliários**	527.963.842	47.419.527	8,98%	336.444.317	21.995.710	6,54%
Crédito a clientes***	442.076.456	43.345.254	9,80%	422.978.583	33.110.137	7,83%
Total Aplicações	1.050.383.360	94.027.812		853.720.149	57.466.773	
Recursos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	67.402.129	986.295	1,46%	38.509.561	520.158	1,35%
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	420.615.011	21.098.138	5,02%	353.897.407	12.560.845	3,55%
Passivos subordinados	281.564	24.549	8,72%	189.113	17.861	9,44%
Passivos financeiros	488.298.704	22.108.982		392.596.081	13.098.864	
Margem Financeira		71.918.830			44.367.909	

*Média entre o saldo de abertura e fecho do exercício.

**Activos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados + Activos financeiros disponíveis para venda + Investimentos detidos até à maturidade.

***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (taxa efectiva e crédito a colaboradores).

**** Taxa de juro média anualizada.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	31-12-2016				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	153.266.733	19.951.290	25.981.575	2.727.779	201.927.377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(7.657.029)	15.199.842	38.929.260	772.381	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(40.434.577)	121.416.840	23.894.026	1.176.862	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	13.471.364	2.391.050	-	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	647.900	31.247.634	7.948.179	6.964.050	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	378.814.147	179.777.378	2.329.960	-	560.921.485
Crédito a clientes	171.153.373	207.381.268	9.666.946	12.502.663	400.704.250
Activos não correntes detidos para venda	15.493.896	-	-	1.044.680	16.538.576
Propriedades de investimento	6.464.261	-	-	-	6.464.261
Outros activos tangíveis	55.646.077	-	14.044	561.451	56.221.572
Activos intangíveis	1.538.695	-	23.934	86.356	1.648.985
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.077.203	-	175.826	-	4.253.029
Activos por impostos correntes	1.585.236	-	-	17.276	1.602.512
Activos por impostos diferidos	1.809.938	-	218.507	-	2.028.445
Provisões técnicas de resseguro cedido	(317.996)	-	-	1.234.856	916.860
Outros activos	40.250.689	1.499.862	5.247.199	2.591	47.000.341
	795.809.910	578.865.164	114.429.456	27.090.945	1.516.195.475
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(2.317.802)	69.041.857	24.841.783	240.906	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos	657.528.252	479.917.051	21.454.047	14.593.730	1.173.493.080
Provisões	7.843.384	-	342.097	-	8.185.481
Provisões técnicas	5.286.229	-	-	-	5.286.229
Passivos por impostos correntes	456.820	-	-	-	456.820
Passivos por impostos diferidos	181.188	-	-	-	181.188
Passivos subordinados	374.015	-	-	-	374.015
Outros passivos	34.409.818	1.711.566	17.846.462	1.243.678	55.211.524
	703.761.904	550.670.474	64.484.389	16.078.314	1.334.995.081
	92.048.006	28.194.690	49.945.067	11.012.631	181.200.394

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2015 (Proforma)				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	143.176.532	30.915.217	6.872.798	2.885.395	183.849.942
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(1.197.214)	8.645.448	6.916.062	370.076	14.734.372
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(10.722.314)	55.022.684	9.147.433	1.185.171	54.632.974
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	12.938.434	293.169	-	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	612.316	74.078.431	619.052	4.327.652	79.637.451
Investimentos detidos até à maturidade	241.928.144	96.085.029	1.453.795	-	339.466.968
Crédito a clientes	169.887.702	174.828.101	7.218.699	8.589.360	360.523.862
Activos não correntes detidos para venda	7.330.474	9.007.195	-	1.444.041	17.781.710
Propriedades de investimento	5.715.680	-	-	-	5.715.680
Outros activos tangíveis	57.939.934	-	14.158	461.096	58.415.188
Activos intangíveis	1.039.650	-	12.760	39.595	1.092.005
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	2.690.748	-	140.214	-	2.830.962
Activos por impostos correntes	1.543.529	-	-	14.217	1.557.746
Activos por impostos diferidos	2.874.744	-	201.027	-	3.075.771
Provisões técnicas de resseguro cedido	1.212.505	-	-	-	1.212.505
Outros activos	32.575.807	1.274.406	4.509.316	220.525	38.580.054
	669.546.671	450.149.680	37.105.314	19.537.128	1.176.338.793
Passivos					
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(4.449.127)	34.839.162	12.232.112	375.366	42.997.513
Recursos de clientes e outros empréstimos	520.588.386	419.160.332	14.504.137	8.249.989	962.502.844
Provisões	5.401.989	102.027	99.439	-	5.603.455
Provisões técnicas	4.987.694	-	-	-	4.987.694
Passivos por impostos correntes	251.700	-	-	-	251.700
Passivos por impostos diferidos	202.205	-	-	-	202.205
Passivos subordinados	189.113	-	-	-	189.113
Outros passivos	28.244.573	1.513.639	(311.808)	1.355.064	30.801.468
	555.416.533	455.615.160	26.523.880	9.980.419	1.047.535.992
	114.130.138	(5.465.480)	10.581.434	9.556.709	128.802.801

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

Moeda	31-12-2016					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(5.638.938)	(2.819.469)	(1.409.735)	1.409.735	2.819.469	5.638.938
Euros	(9.989.013)	(4.994.507)	(2.497.253)	2.497.253	4.994.507	9.989.013
Outras moedas	(2.202.526)	(1.101.263)	(550.632)	550.632	1.101.263	2.202.526
	(17.830.478)	(8.915.239)	(4.457.619)	4.457.619	8.915.239	17.830.478

Moeda	31-12-2015 (Proforma)					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	1.093.096	546.548	273.274	(273.274)	(546.548)	(1.093.096)
Euros	(2.116.287)	(1.058.143)	(529.072)	529.072	1.058.143	2.116.287
Outras moedas	(1.911.342)	(955.671)	(477.835)	477.835	955.671	1.911.342
	(2.934.533)	(1.467.266)	(733.633)	733.633	1.467.266	2.934.533

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Grupo, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Grupo e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o *gap* de liquidez do balanço do Grupo apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2016						Total
	À vista	Até 3 meses	Prazos residuais contratuais			Duração indeterminada	
			Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos		
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	201.927.377	-	-	-	-	-	201.927.377
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47.244.454	-	-	-	-	-	47.244.454
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	71.005.802	35.033.068	-	-	14.281	106.053.151
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	7.439	2.026.341	13.217.580	611.054	-	15.862.414
Activos financeiros disponíveis para venda	-	8.103.823	3.010.369	14.921.949	19.855.091	916.531	46.807.763
Investimentos detidos até à maturidade	-	122.515.304	187.890.326	176.340.313	74.175.542	-	560.921.485
Crédito a clientes	-	33.817.213	39.480.835	194.872.106	158.156.298	43.572.346	469.898.798
	249.171.831	235.449.581	267.440.939	399.351.948	252.797.985	44.503.158	1.448.715.442
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	34.543.207	56.224.298	1.039.239	-	-	91.806.744
Recursos de clientes e outros empréstimos	714.998.272	196.028.448	244.891.566	17.574.794	-	-	1.173.493.080
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	374.015	374.015
	714.998.272	230.571.655	301.115.864	18.614.033	-	374.015	1.265.673.839
Gap de liquidez	(465.826.441)	4.877.926	(33.674.925)	380.737.915	252.797.985	44.129.143	183.041.603
Gap acumulado de liquidez	(465.826.441)	(460.948.515)	(494.623.440)	(113.885.525)	138.912.460	183.041.603	

	31-12-2015 (Proforma)						Total
	À vista	Até 3 meses	Prazos residuais contratuais			Duração indeterminada	
			Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos		
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	183.849.942	-	-	-	-	-	183.849.942
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.734.372	-	-	-	-	-	14.734.372
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	43.044.847	11.498.305	-	-	89.822	54.632.974
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	11.637	13.140.725	79.241	-	13.231.603
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	1.979.967	9.305.262	67.284.730	1.067.492	79.637.451
Investimentos detidos até à maturidade	-	70.391.773	57.936.978	181.239.253	29.898.964	-	339.466.968
Crédito a clientes	-	14.078.094	78.942.042	49.714.937	229.257.947	42.261.093	414.254.113
	198.584.314	127.514.714	150.368.929	253.400.177	326.520.882	43.418.407	1.099.807.423
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	29.575.867	13.421.646	-	-	-	42.997.513
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	579.767.630	165.669.055	141.860.695	75.205.464	-	-	962.502.844
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	189.113	189.113
	-	29.575.867	13.421.646	-	-	189.113	43.186.626
Gap de liquidez	198.584.314	97.938.847	136.947.283	253.400.177	326.520.882	43.229.294	1.056.620.797
Gap acumulado de liquidez	198.584.314	296.523.161	433.470.444	686.870.621	1.013.391.503	1.056.620.797	

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O Grupo gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment (RCSA)*, *Key Risk Indicators (KRI)*, controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro, do BNA.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%. Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem (i) Capital Social realizado; (ii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iii) resultados transitados de exercícios anteriores; (iv) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e (v) resultado líquido do exercício.
2. Fundos Próprios Complementares – compreendem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo BNA.
3. Deduções – compreendem: (i) acções da própria instituição objecto de recompra; (ii) acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos; (iii) empréstimos concedidos com natureza de capital; (iv) empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações; (v) créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais; (vi) goodwill (trespasse); (vii) outros activos incorpóreos líquidos das amortizações; e (viii) outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso n.º 08/2007 de 12 de Setembro estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente. O quadro seguinte apresenta os cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2016 e 2015:

		31-12-2016	31-12-2015 (Proforma)
Activos ponderados pelo risco			
Com factor 0%		-	-
Com factor 20%		4.336.863	2.509.059
Com factor 30%		61.608.406	40.021.664
Com factor 50%		23.033.948	(2.763)
Com factor 60%		12.157.362	12.420.450
Com factor 100%		252.873.126	252.952.946
Com factor 130%		171.756.802	111.563.795
Total de Activos Ponderados pelo Risco	A	525.766.507	419.465.151
Risco de câmbio e ouro	B	14.643.409	9.499.841
Total	C = A + B	540.409.916	428.964.992
Fundos Próprios			
Base	D	153.494.687	102.495.414
Complementares	E	(336.060)	221.200
	F = D + E	153.158.627	102.716.614
Excesso de Risco de Crédito	G	-	(1.014.966)
Fundos Próprios Regulamentares	H = F + G	153.158.627	101.701.648
Rácio de Solvabilidade	K = I + J	22,8%	19,8%
Nível I	I = (D + G) / (A+B/10%)	22,8%	19,7%
Nível II	J = E / (A+B/10%)	0%	0%

46 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo considerou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IAS 19 (Alterada) – Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB emitiu esta alteração em 21 de Novembro de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014.

A presente alteração clarifica a orientação quando estejam em causa contribuições efectuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou de uma forma linear.

A alteração reduz a complexidade introduzindo uma forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efectuadas por empregados ou por terceiras entidades ligadas ao serviço, que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo uma percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

O Grupo não teve qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38.

IFRS 2 – Definição de condição de aquisição (“vesting”)

A alteração clarifica a definição de condição de aquisição (“*vesting*”) contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Acções, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da “condição de aquisição”, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais

O objectivo da alteração visa clarificar certos aspectos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou um activo ou passivo não-financeiro.

IFRS 8 – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos activos dos segmentos reportáveis e os activos da empresa

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os factores utilizados para identificar os segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos activos dos segmentos reportáveis para o total dos activos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

IFRS 13 – Contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor actual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja factura foi emitida sem juro, se esse desconto for material. De salientar que o parágrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

IAS 16 e IAS 40 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: (i) a determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depende da selecção da técnica de valorização; e (ii) a depreciação (ou amortização) acumulada é calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

IAS 24 – Transacções com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

O Grupo não teve qualquer impacto relevante na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos às IFRS (2012-2014)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2012-2014, emitidos pelo IASB em 25 de Setembro de 2014 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 às normas IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.

IFRS 5 Activos Não Correntes Detidos Para Venda e Operações Descontinuadas: Alterações no Método de Disposição

As alterações à IFRS 5 clarificam que caso uma entidade reclassifique um activo (ou um grupo em descontinuação) directamente de “detido para venda” para “detido para distribuição aos proprietários” (ou vice-versa) então a alteração de classificação é considerada uma continuação do plano original de disposição. Assim sendo, nenhum ganho ou perda de mensuração será contabilizado na demonstração de resultados ou na demonstração de rendimento integral.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: contratos de Serviços Prestados

As alterações à IFRS 7 clarificam - adicionando orientação de aplicação adicional - quando os contratos de prestação de serviços constituem envolvimento continuado para efeitos da aplicação dos requisitos de divulgação no parágrafo 42 C da IFRS 7.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Aplicabilidade das Emendas à IFRS 7 na compensação de activos e passivos financeiros para demonstrações financeiras intercalares condensadas

A presente alteração esclarece que as divulgações adicionais exigidas que foram introduzidas em Dezembro de 2011 pelas alterações à IFRS 7 - compensação de activos e passivos financeiros – não são necessários em períodos intercalares após o ano da sua aplicação inicial, a menos que a IAS 34 Relato Financeiro Intercalar exija essas divulgações.

IAS 19 Benefícios dos Empregados: Taxa de desconto: emissão mercado regional

As alterações à IAS 19 clarificam que as obrigações de empresas de alta qualidade utilizadas para estimar a taxa de desconto devem ser determinadas considerando a mesma moeda em que os benefícios vão ser pagos. Consequentemente, a profundidade do mercado de títulos corporativos de alta qualidade deve ser avaliado a nível da moeda, em vez de ao nível do país. Se um mercado activo não existir, deve ser utilizada a taxa de mercado dos títulos do governo denominados nessa moeda.

IAS 34 Relato Financeiro Intercalar: Divulgação de informações “em outras partes do relatório financeiro intercalar”

As alterações esclarecem que “outras divulgações” exigidas pelo parágrafo 16A do IAS 34, devem ser apresentadas ou nas demonstrações financeiras intercalares ou incorporadas por referência cruzada das demonstrações financeiras intercalares para algum outro documento (como comentários da gestão ou de um relatório de risco) que esteja disponível para os utentes das demonstrações financeiras nos mesmos termos que as demonstrações financeiras intercalares e, ao mesmo tempo.

As alterações à IAS 34 também clarificam que, se os utentes das demonstrações financeiras não tiverem acesso a essa informação, incluída por referência cruzada, nas mesmas condições e ao mesmo tempo, o relatório financeiro intercalar é incompleto.

O Grupo não teve qualquer impacto na aplicação destas alterações, dado que não prepara demonstrações financeiras intercalares de acordo com a IAS 34.

IAS 27: Equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas

O IASB, emitiu, em 12 de Agosto de 2014, alterações à IAS 27, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016, visando introduzir uma opção pela mensuração de subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas.

O Grupo não adoptou esta opção nas suas contas separadas (se nas contas individuais aplicarem as IFRS).

Excepção à consolidação (alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28)

O IASB emitiu em 18 de Dezembro de 2014 e aplicável aos períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 as alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28, Entidades de Investimento: Aplicação da excepção de consolidação, permitindo que entidades de investimento possam ficar isentas de consolidação desde que verificados determinados requisitos.

Estas alterações não são aplicáveis ao Grupo.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB em 2014 e aplicáveis aos períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 as seguintes alterações:

- *Alterações à IAS 16 e IAS 38: Clarificação dos métodos aceites para depreciação e amortização (emitida em 12 de Maio);*
- *Alterações à IFRS 11: Contabilização de aquisições de interesses em empreendimentos conjuntos (emitida em 6 de Maio);*
- *Alterações à IAS 1: Iniciativa de Divulgações (emitida em 18 de Dezembro).*

O Grupo não teve qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

O Grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adoptada definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de Janeiro de 2018.

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e o juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão do risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso do risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso do risco de crédito ter aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (PROFORMA)

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Após a preparação pela primeira vez de demonstrações financeiras de acordo com as normas IAS/IFRS em 31 de Dezembro de 2016, o Grupo pretende iniciar nos próximos exercícios um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma, mas dada a natureza das actividades do Grupo, é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i. No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou*
- ii. Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.*

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos decorrentes da adopção desta norma.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos decorrentes da adopção desta norma.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

A esta data, o Grupo não tem registadas locações nas demonstrações financeiras, quer na óptica do locador, quer na óptica do locatário. No entanto, caso venha a registar operações deste tipo, serão avaliados os impactos da aplicação desta norma.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas;
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas;
- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transacções com pagamentos baseados em acções;
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor) e com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017 à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma).

O Grupo encontra-se a avaliar os impactos decorrentes da adopção desta norma.



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("BAI") e suas subsidiárias ("**Grupo Económico BAI**"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2016 que evidencia um total de 1.516.195.475 milhares de Kwanzas e um capital próprio atribuível aos accionistas do BAI de 175.335.585 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 50.878.848 milhares de Kwanzas, as Demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, de alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.

4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. As demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2016 da Novinvest – Gestão, Promoção e Mediação Imobiliária (“Novinvest”), são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Por via da auditoria efectuada pelo auditor externo da componente, não foi possível obter prova de auditoria suficiente e apropriada quanto à completude do registo das compras e receitas desta componente dado que os procedimentos e controlos internos vigentes não asseguram de forma inequívoca que todas as transacções são capturadas e reportadas para o registo contabilísticos atempadamente e no exercício a que efectivamente pertencem.
7. Em 31 de Dezembro de 2016, as rubricas "Outros activos" e "Propriedades de investimento" incluem fracções de um projecto denominado "Atrium Independência", via a subsidiária Novinvest, nos montantes de 1.715.314 milhares de Kwanzas (deduzido de provisões acumuladas no montante de 16.789 milhares de Kwanzas) e 171.858 milhares de Kwanzas (deduzido de provisões e amortizações acumuladas no montante de 14.944 milhares de Kwanzas), respectivamente, que se encontra concluído e em fase de comercialização. No entanto, não nos foi possível obter prova de auditoria suficiente e apropriada acerca dos custos incorridos e capitalizados nestas rubricas, bem como eventuais riscos e contingências para o Banco que não se encontram quantificadas e provisionadas, por não ter sido dada informação aos auditores da componente.

8. Em 31 de Dezembro de 2016, para algumas fracções registadas nas rubricas "Propriedades de investimento" e "Outros activos", nos montantes de 1.604.302 milhares de Kwanzas (deduzido de amortizações e provisões acumuladas no montante de 179.206 milhares de Kwanzas) e 1.715.314 milhares de Kwanzas (deduzido de provisões acumuladas no montante de 16.789 milhares de Kwanzas), respectivamente, não obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada quanto à propriedade dos mesmos, por não ter sido disponibilizada informação ao auditor da componente referente às certidões prediais actualizadas, que permitissem garantir a titularidade das fracções mencionadas. Consequentemente, não foi possível concluir quanto à propriedade daquelas fracções em 31 de Dezembro de 2016.
9. Em 31 de Dezembro de 2016, a análise à rubrica "Outros activos" revelou as seguintes situações:
 - i) Encontra-se registado, via Novinvest, o montante de 1.350.362 milhares de Kwanzas (dos quais 885.362 milhares de Kwanzas referentes ao Ministério das Finanças), relativos a fracções do "Projecto Dipanda" e que compreendem o montante de 1.327.966 milhares de Kwanzas cuja antiguidade é superior a um ano, para os quais não foi disponibilizada informação ao auditor da componente que permita concluir quanto ao momento e valor de realização daquelas contas a receber; e
 - ii) Encontram-se registados, via Novinvest, os sinais pagos ao abrigo dos contratos-promessa de compra e venda para a aquisição de dois lotes no âmbito do Projecto de Requalificação da Baía de Luanda, no montante de 536.500 milhares de Kwanzas (a que acresce o montante de 111.619 milhares de Kwanzas referente a projectos de arquitectura relativos a este projecto registados na rubrica "Outros activos"), para os quais não foi disponibilizada informação ao auditor da componente suficiente que permita concluir quanto ao momento e valor de realização daqueles activos.

Opinião com Reservas

10. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos na secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Grupo Económico BAI** em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Luanda, 26 de Junho de 2018



KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho
Perito Contabilista com cédula n.º 20120089